



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MEMORANDO

De: Secretaria de Educação e Cultura

Para: Divisão de Compras e Licitações

Data: 23 de Novembro de 2021.

REF.: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO ZERO KM DESTINADO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

Prezados Senhores,

Solicitamos a aquisição imediata por dispensa de licitação do item indicado acima, visto que não houveram proponentes interessadas no Pregão Eletrônico 64/2021, aberto no dia 05/11/2021 e reaberto no dia 22/11/2021, restando deserto a licitação nas duas tentativas; fazendo-se necessária a aquisição de 01 (um) veículo zero km para a Secretaria de Educação, a ser pago com recurso livre, para o deslocamento em treinamentos externos, bem como para realização de visitas as famílias de alunos, dentre outras atividades desempenhadas pela unidade de educação desta municipalidade.

Segue em anexo, orçamento dos possíveis fornecedores do ramo; informando que a contratação deverá ser com a Empresa VERITÁ VEÍCULOS LTDA, pois ofertou proposta de menor valor, sendo a mais vantajosa para o Município.

Atenciosamente,

Vera C.F. Lazaretti

Vera Cristina Ferri Lazaretti

Secretaria de Educação e Cultura



ORÇAMENTO FIAT GRAN SIENA 1.0 2021-2021

DATA: 17/11/2021

IDENTIFICAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO.

RESPONSÁVEL DA SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO: ANGELO LESEWENKA FONE 042998242-499.

PRazo DE ENTREGA: CONFORME DISPONIBILIDADE DA FABRICA.

VALIDADE PROPOSTA: 30 DIAS

LOCAL ENTREGA: GUARAPUAVA PR.

NOME DO ITEM: FIAT GRAN SIENA 1.0 2021-2021

ESPECIFICAÇÃO DO ITEM DADOS TÉCNICOS. Cilindrada total (cc) : 999,1 Potência máxima (cv) : 73 (G) / 75 (E) a 6000 rpm Torque máximo (kgf.m) : 9,5 (G) / 9,9 (E) a 3850 rpm Altura do solo (mm) : 160 Altura do veículo (mm) : 1.507 Capacidade do porta-malas (litros) : 520 Comprimento do veículo (mm) : 4.290 Entre-Eixos (mm) : 2.511 Largura do veículo (mm) : 1700 Tanque de combustível (litros) : 48 Alertas de limite de velocidade e manutenção programada . Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura . Apoios de cabeça traseiros (3) rebaixados e com regulagem de altura . Ar-condicionado . Bancos com assento anti-submarining . Bancos dianteiros reclináveis . Barra de proteção nas portas . Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras e traseiras . Bolsa porta-revistas no encosto dos bancos dianteiros . Brake-light . Calotas integrais . Capô retrátil com dobradiças de segurança . Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura . Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos . Comando interno de abertura da tampa do tanque de combustível . Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso) . Console central com porta-objetos e portacopos (2 dianteiros e 1 traseiro) . Conta-giros . Desembaçador do vidro traseiro temporizado . Direção hidráulica . Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração) . Espelho no para-sol lados motorista e passageiro . Faróis biparábola com máscara negra . Fiat Code 2ª geração . Follow me home . Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix) . Ganchos de fixação de carga no porta-malas . Hodômetro digital (total e parcial) . HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS com EBD . Iluminação do porta-malas . Indicador gradual de temperatura da água . Indicador gradual do nível de combustível . Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa) . Limpador e lavador do para-brisas com intermitência . Luzes de leitura dianteira com on/off (redução /aumento gradual de intensidade) . Maçanetas e retrovisores externos na cor preta . Motor Fire 1.0 EVO 8V Flex . My Car Fiat (personaliza várias funções do carro) . Para-choques na cor do veículo . Porta-luvas iluminado . Preparação para sistema de som . Relógio digital . Retrovisores externos com comando interno mecânico . Revestimento externo na coluna central das portas . Rodas de aço estampado 5.5 x 14' com calotas integrais + Pneus "verde" com baixa resistência a rolagem 175/65 R14 . Tomada 12V . Travas elétricas + Prava automática das portas a 20 km/h . Válvula antirrefluxo de combustível . Ventilador de 3 velocidades com recirculo . Vidros elétricos dianteiros com one touch e antiesmagamento . Volante EAS - Energy Absorbing System

PREÇO UNITÁRIO DO DEM R\$ 67.690,00 (SESENTA E SETE MIL SEISCENTOS E NOVENTA REAIS)

83.528.232/0003-06

VERITÀ VEÍCULOS LTDA.

Av. Nereu Ramos, nº 3633
Bonsucesso - CEP 85035-300
GUARAPUAVA - PR

Rua Senador Nereu Ramos, nº 3633 - (42) 3624 5050 - Guarapuava PR - www.fiatverita.com.br



Marca: FIAT
Estado: MG
Início vigência preço: 04/11/2021

Diretoria de Marketing
Estratégia de Marketing

GRAND SIENA 1.0 FLEX 4P 2021

MVS

Modelo: 197
Versão: 10N
Série: 0
Combustível: Flex
MY: 2021

Dados Técnicos

Cilindrada total (cc): 999,1
Potência máxima (cv): 73 (G) / 75 (E) a
6000 rpm
Torque máximo (kgf.m): 9,5 (G) / 9,9 (E) a
3850 rpm
Altura do solo (mm): 160
Altura do veículo (mm): 1.507

Capacidade do porta-malas
(litros): 520
Comprimento do veículo (mm):
4.290
Entre-Eixos (mm): 2.511
Largura do veículo (mm): 1700
Tanque de combustível (litros):
48

Preços(R\$)

Público: 67.690,00
Def. físico (IPV/ICMS): 55.139,00
Def. físico (IPi): 63.262,00
Taxi (IPV/ICMS): 55.139,00
Taxi (IPi): 63.262,00

Itens de Série

.Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
.Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura
.Apoios de cabeça traseiros (3) rebalçados e com regulagem de altura
.Ar-condicionado
.Bancos com assento anti-submarining
.Bancos dianteiros reclináveis
.Barra de proteção nas portas
.Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras e traseiras
.Bolsa porta-revistas no encosto dos bancos dianteiros
.Brake-light
.Calotas integrais
.Capô retrátil com dobradiças de segurança
.Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
.Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos
.Comando interno de abertura da tampa do tanque de combustível
.Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
.Console central com porta-objetos e porta-copos (2 dianteiros e 1 traseiro)
.Conta-giros
.Desembaçador do vidro traseiro temporizado
.Direção hidráulica
.Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
.Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
.Faróis biparábola com máscara negra
.Fiat Code 2ª geração
.Follow me home
.Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)

.Ganchos de fixação de carga no porta-malas
.Hodômetro digital (total e parcial)
.HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS com EBD
.Iluminação do porta-malas
.Indicador gradual de temperatura da água
.Indicador gradual do nível de combustível
.Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
.Limpador e lavador do para-brisas com intermitência
.Luzes de leitura dianteira com on/off (redução / aumento gradual de intensidade)
.Maçanetas e retrovisores externos na cor preta
.Motor Fire 1.0 EVO 8V Flex
.My Car Fiat (personaliza várias funções do carro)
.Para-choques na cor do veículo
.Porta-luvas iluminado
.Preparação para sistema de som
.Relógio digital
.Retrovisores externos com comando interno mecânico
.Revestimento externo na coluna central das portas
.Rodas de aço estampado 5.5 x 14" com calotas integrais + Pneus "verde" com baixa resistência a rolagem 175/65 R14
.Tomada 12V
.Travas elétricas + Trava automática das portas a 20 km/h
.Válvula antirrefluxo de combustível
.Ventilador de 3 velocidades com recirculo
.Vidros elétricos dianteiros com one touch e antiesmagamento
.Volante EAS - Energy Absorbing System

Cores

CORES SÓLIDA BÁSICA

806 - PRETO VULCANO

CORES METÁLICA

979 - CINZA

SILVERSTONE

619 - PRATA BARI

CORES SÓLIDA

249 - BRANCO BANCHISA

978 - VERMELHO

MONTECARLO

Revestimentos

356 - TEAR JACK, CLARK 22

345 - TEAR JACQUARD

INFIN

Revestimento Vinculados

345, 356

345, 356

345, 356

345, 356

345, 356

Opcionais Vinculados

A00

Opcionais

A00 Pack Driver

Vidros elétricos traseiros com one touch e antiesmagamento; Retrovisores externos elétricos com Tilt Down; Banco do motorista com regulagem de altura; Sensor de estacionamento traseiro

210 PINTURA METÁLICA

5CK PINTURA SÓLIDA

Preço(R\$)

2.290,00

1.790,00

990,00

Incompatíveis

Vínculos

Tabela temporária e provisória, sujeita a modificações diárias. Para uso exclusivo e simples consulta por parte do profissional vendedor, não gerando obrigações de venda pelos valores meramente indicativos.



05





VIP CAR VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 05.586.628/0010-25

06

ORÇAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

Logan Zen 1.0 Cambio Manual – 2021/2022 – Branco

Principais equipamentos de série :

Principais itens de série:

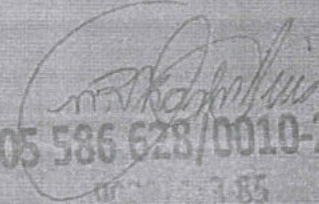
- Abertura interna da tampa do porta-malas e reservatório de combustível
 - Acelerador eletrônico
 - Air bags do motorista e do passageiro
 - Alarme sonoro de advertência de luzes acesas
 - Apoios de cabeça dianteiros fixos
 - Ar-condicionado
 - Brake light
 - Cintos de segurança de 3 pontos dianteiros e traseiros laterais retráteis
 - Cintos de segurança dianteiros com altura regulável
 - Desembaçador e limpador do vidro traseiro
 - Freios ABS
 - Iluminação interna dianteira
 - Indicador de troca de marchas
 - Indicador do reservatório de combustível da partida a frio
 - Para-choques dianteiros e traseiros na cor da carroceria
 - Regulagem manual dos retrovisores
 - Sistema CAR - travamento automático das portas em 6 km/h
 - Tomada de 12 volts na parte dianteira
 - Travas de segurança para crianças nas portas traseiras
 - Travas elétricas das portas e porta-malas
 - Vidros elétricos dianteiros
 - Alarme perimétrico (portas, porta-malas e capô)
 - Apoios de cabeça dianteiros com altura regulável
 - Banco do motorista com altura regulável
 - Banco traseiro rebatível 1:1 com 2 ISOFIX
 - Computador de bordo multifuncional
 - Direção eletro-hidráulica com regulagem de altura
 - Vidros dianteiros com função "one touch"
 - Sistema multimídia e sensor de estacionamento.
- Cambio manual

Valor: R\$ 81.490,00

VALIDADE: 60 DIAS

OBS: preço pode sofrer reajuste sem aviso prévio e/ou atualização de valores.

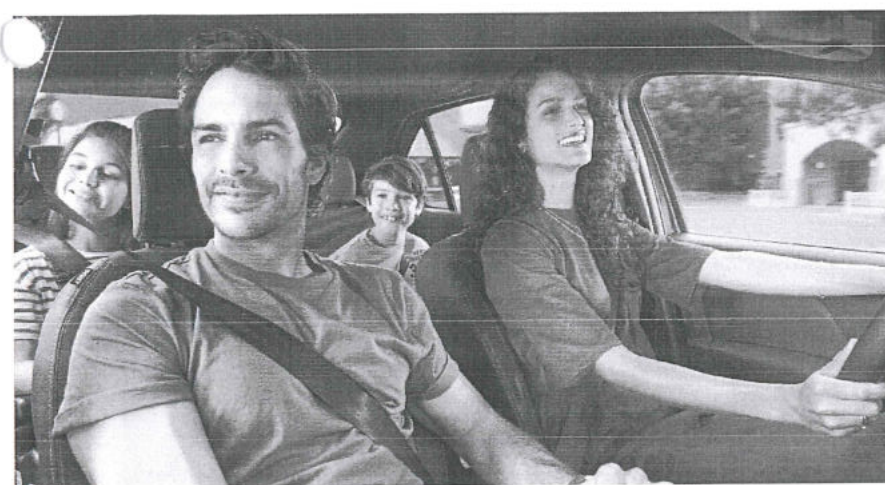
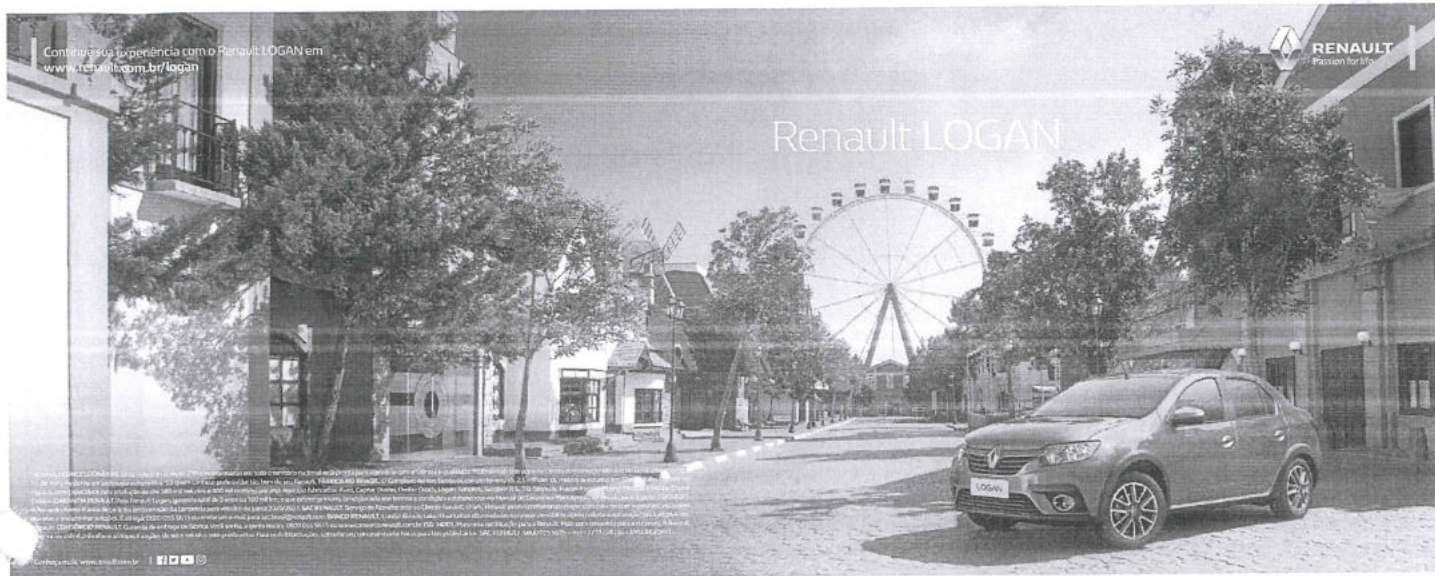
PONTA GROSSA, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.


05 586 628/0010-25
05 586 628
VIP CAR VEÍCULOS LTDA.
Av. Visconde de Mauá, 3010
84043-000 - Ponta Grossa - PR

Vip Car Veículos Ltda

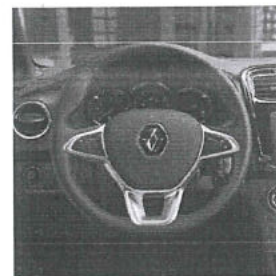
Av. Visconde de Mauá, 3010, - Ponta Grossa / Pr - CEP 84043-000 - Fone: (042) 3219-5100

of



Câmbio CVT X-Tronic: é possível se surpreender

Sinta o conforto e a performance do câmbio CVT X-Tronic. Uma tecnologia de transmissão automática moderna, com melhor tempo de resposta e maior fluidez na aceleração contínua e sem frenos. Com o câmbio CVT X-Tronic, você se precisa curar o câmbio.





A aventura familiar dos sonhos

Com linhas robustas e um visual mais aventureiro, o Renault Logan é um carro de presença marcante. Um sedan pronto para acompanhar você com segurança, design e tecnologia. Conforto que surpreende. Afinal, é o maior espaço interno da categoria pronto para você e sua família.

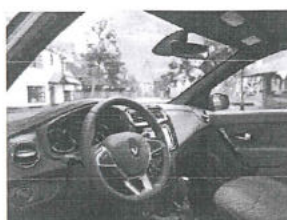


O conforto de um carro moderno e robusto

Design mais aventureiro
Com alargadores pretos nas calças das rodas, o Renault Logan fica ainda mais robusto e estiloso.

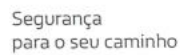
Faróis com assinatura luminosa
Deixe-se seduzir pelas luzes diurnas em LED no formato C que destacam os faróis dianteiros do Renault Logan.

Volante
Com acabamento Chrome Fumé, incrementa a esportividade do Renault Logan.





MEDIA Evolution: conectado com as suas expectativas
Com tecnologia Android Auto™ e Apple CarPlay™, o novo multimídia permite o uso de vários apps do seu smartphone, como Spotify, Waze, Google Maps (Android Auto™) e áudio de WhatsApp em uma tela 7" sensível ao toque. Além disso, o MEDIA Evolution também vem com o Bluetooth®. Mais tecnologia e conectividade à altura das suas expectativas.



4 airbags de série e estrutura reforçada
De airbags frontais para condutor e passageiro, junto com os airbags laterais e a estrutura reforçada do carro, garantem muito mais segurança aos ocupantes.

ESP – controle eletrônico de estabilidade*
Em situações de emergência, quando o veículo se torna instável em uma virada brusca para evitar um obstáculo, por exemplo, o ESP ajuda a recuperar a trajetória mais facilmente, controlando a frenagem e a tração de cada roda.

Freios ABS
Para sua segurança e dos seus passageiros, o ABS impede que as rodas travem em freadas bruscas e mantêm a tração máxima. Junto com o Auxílio de Frenagem de Emergência, ele ajuda a diminuir a distância de parada.

^aFigures in parentheses represent 95% confidence limits. $n = 4$ for all.

Cinto de segurança de 3 pontos
Você conta com cinto de segurança de 3 pontos e com apoio de cabeça regulável em altura para todos os ocupantes.

HSA – assistente de partida em rampas*
A tecnologia HSA impede que o carro desça na hora da partida em terrenos inclinados.

PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE:

- Direção eletrônica hidráulica
- Air-Clon Comfort manual
- Vidros dianteiros e traseiros elétricos
- Rádio de 13" (autorot)
- C-Snapo LED
- Airbag lateral e tyff
- Cinto de segurança 3 pontos
- 3ª porta de acesso a transport
- Freio de estacionamento
- Instrutor automático



Fiat Tempra 1500



Roda Flex Wheel Oxis 16"



PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE LIFE E AINDA:

- Chave remota
- MEDAS (Admission)
 - Viragem CarPlay e Android Auto
 - Serviço de localização de veículo
 - Alarme de abertura de porta e cofre
 - Combustível de bordo
- Alarame
- Rádio-navegador e multimídia 7" com 4G-CARPLAY
- Vitrões elétricos e chaves com touch (apertar e travar)
- Teclado no painel de porta
- Stop & Start motor (1.6 L4 e CVT)
- Câmbio CVT
- Rodas 16" Flex Steel
- Controle on-board motor
- Air-locks em campainha
- Versão CVT sem Stop & Start

*Taxa de sigareta pomenita cu varsta de 15.

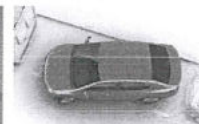
Brayden Gillet

Vermeulen, V. van

Prata Etnic

Preto Negro

Cinga Cassiope





Auto Braz

PROPOSTA COMERCIAL



Cliente : Prefeitura Municipal de Cantagalo

VIRTUS COMFORTLINE 200 TSI (Cor Branca)
Ano/modelo : 2021/2022

Itens de série :

2 airbags dianteiros com desativação do passageiro e 2 laterais para os ocupantes dianteiros
3 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura
4 alto-falantes e 2 tweeters
Alerta de frenagem de emergência
Alerta sonoro de faróis acesos
Alerta sonoro e visual de não utilização dos cintos de segurança dianteiros
Antena no teto
Alerta de frenagem de emergência
Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen
Assistente para partida em subidas
Banco do motorista com ajuste milimétrico de altura
Banco traseiro com encosto rebatível bi-partido
Bancos revestidos de tecido
Chave "canivete" com controle remoto
Cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura e pré-tensionador
Cintos de segurança traseiros automáticos de 3 pontos (inclusive o central)
Coluna de direção com ajuste de altura e profundidade
Colunas centrais e traseiras externas com aplique preto fosco
Controle eletrônico de estabilidade (ESC), controle de tração (ASR), Bloqueio eletrônico do diferencial (EDS)
Descansa braço dianteiro com porta objetos, saídas de ar condicionado e Entrada USB
Desembaçador do vidro traseiro
Direção elétrica " Easy drive "
Espelhos retrovisores externos eletricamente ajustáveis com luzes indicadoras de direção integradas e função tilt down no lado direito
Faróis de neblina com função " Cornering light " (luz de conversão estática)
Faróis duplos
Freios com sistema antitravamento (ABS) e distribuição eletrônica de frenagem (EBD)
Fixação de assento de criança com sistema ISOFIX@ / Top tether
Iluminação no porta-malas e porta luvas
Indicador de controle da pressão dos pneus
Indicador de troca de marcha
Lanternas traseiras escurecidas
Luz de cortesia dianteira e traseira
Maçanetas das portas e espelhos retrovisores na cor do veículo
Palhetas do limpador de para-brisas com design aerodinâmico " Aerowischer "
Para-choques dianteiro e traseiro na cor do veículo
Para-sóis com espelhos iluminados para motorista e passageiro
Porta-óculos
Rodas de liga-leve 15" Design Viper com pneus 185/65 R15
Sensores de estacionamento traseiros
Sistema de alarme com comando remoto " keyless "
Sistema multimídia " VW PLAY "
Sistema Start-stop com reaproveitamento da energia de frenagem
Transmissão automática de 6 velocidades
Travamento elétrico e remoto das portas, porta-malas e tampa de combustível
Tomada de 12V no console central
Vidros elétricos dianteiros e traseiros com função "one touch" nos dianteiros
Volante multifuncional

Laranjeiras do Sul, 18 de Novembro de 2021

[78. 512. 779 / 0001 - 11]

Valor à Vista : R\$ 112.502,25
Validade da proposta: 31/12/2021
Prazo de entrega : 180 dias

AUTO BRAZ LTDA

**Rua Exp. João Maria, 1041
Centro**

[85301 - 410 Laranjeiras do Sul - PR]

Fabiano Ricardo Franciosi

Gerente de Vendas

Auto Braz

CNPJ 78.512.779/0001-11 - CCE 40600471-68

Rua Exp. João Maria, 1041 - Centro - Cx. Postal, 12 - Fones (42) 3635-1295 | 3635-1483 | 3635-1255
www.vvautobraz.com.br - CEP 85301-410 - Laranjeiras do Sul - Paraná

[Imprimir](#)

Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas



Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

●
Mês de referência: novembro de 2021
Código Fipe: 001533-4
Marca: Fiat
Modelo: Grand Siena 1.0 EVO Flex 8V 4p
Ano Modelo: 2021 Gasolina
Autenticação: 1bbqvf5ys9fx
Data da consulta: segunda-feira, 22 de novembro de 2021 16:22
Preço Médio: R\$ 58.168,00



Pref. Mun. De São José das Missões

Pregão presencial nº 8/2021

Página: 1
Data: 02/08/2021
Hora: 07:57:57

Termo de Homologação

Às 07:57:42 do dia 02/08/2021, após analisados todos os atos e adjudicado(s) o(s) item(itens) referente(s) ao processo de pregão presencial nº 8/2021, homologo o referente processo e autorizo a despesa, à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme quadro abaixo:

Fornecedor: MARINA VEÍCULOS LTDA.

Item:	1
Especificação:	Veículo de passeio, novo zero km, ano e modelo no mínimo 2021/2021, pintura sólida ou metálica, com capacidade de 05 (cinco) lugares, com freios ABS e Airbag duplo, câmbio manual, bicombustível, 04 (quatro) portas, potência do motor no mínimo de 75CV, capacidade de bagageiro de no mínimo de 285 litros, direção hidráulica/elétrica, distância entre eixos mínima de 2.370 mm, ar condicionado, travas e alarme elétricos, no mínimo vidros elétricos dianteiros, protetor de cárter e demais itens exigidos pelo Código Nacional de Trânsito e garantia mínima do veículo de 01 (um) ano sem limite de quilometragem.
Quantidade:	3 UN
Valor unitário:	62.490,00
Marca:	FIAT
Situação:	Homologado

Valor de referência: 62.493,33
Valor total: 187.470,00


Gilmar Weber Tolfo
Prefeito Municipal



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 025/2021.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DAS MISSÕES.**

CNPJ: 92.410.463/0001-40 Telefone: (55) 3753-1106.

Avenida 20 de Março, nº 1485.

C.E.P.: 98325-000 – São José das Missões – RS.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS.

Contrato nº 021/2021.

O Município de **SÃO JOSÉ DAS MISSÕES - RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. 20 de Março, 1385, inscrito no CNPJ sob nº 92.410.463/0001-40, neste ato representado pelo seu **Prefeito Municipal** Sr. Gilmar Weber Tolfo, inscrito no CPF sob nº 973.252.870-20 de ora em diante denominado de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **Empresa Marina Veículos Ltda**, com endereço na Av. Independência, 19, Centro, na cidade de Palmeira das Missões/RS, inscrita no CNPJ sob nº 94.089.398/0006-32, representado neste ato pelo Sr. Julio Cesar Pereira da Silva, inscrito no CPF nº 343.399.490-00 e RG nº 1018701621, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, e no Decreto Municipal nº 033/2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolvem pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, em conformidade com o **Edital de Pregão Presencial nº 008/2021**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes firmar o presente contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a aquisição de 03 (três) veículos novos zero km, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações abaixo:

- Especificação do (s) Objeto(s):

- Veículos novos, zero quilometro, tipo passeio, sendo:

- 02 (dois) veículos Tipo Hatch Fiat Argo 1.0 flex, ano e modelo 2021/2022, sendo um veículo na cor branca e um na pintura metálica na cor prata, e demais descrições conforme consta na proposta financeira da Empresa.

- 01 (um) veículo Tipo Sedan Fiat Grand Siena 1.0 flex, ano e modelo 2021/2022, pintura solida cor branca, e demais descrições conforme consta na proposta financeira da Empresa.

CERTIDÃO

Certifico que o presente contrato
foi publicado no Placard
da Prefeitura Municipal na forma da lei.
Em 14 de junho 2021
[Assinatura]
Secretaria de Administração

CONTRATO Nº 378/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a EMPRESA
PINHEIROS VEICULOS LTDA.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35, representado constitucionalmente pela Gestora, a Sra. **HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE**, brasileira, casada, portador da RG nº 6007150 2ª via SSP/GO e CPF nº 052.517.361-77, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PINHEIROS VEICULOS LTDA**, inscrito na CNPJ Nº 01.692.763/0001-03, estabelecido na Avenida T9, nº 500, quadra J-17, lote 02, CEP 74.150-300, Setor Marista, Goiânia-Go, neste ato representado por procuração pelo Sr. **LUCAS JOVE OZORIO**, portador da Cédula de Identidade nº. 05565673774 DETRAN/GO e CPF (MF) nº. 046.741.981-78, denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato objetivando contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) carro de passeio zero km Tipo Sedan, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, deste município de Iporá-GO, conforme **Edital do Pregão nº. 25/2021** e a Proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares das Leis nº. 10.520/2001 e 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. "contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) carro de passeio zero km Tipo Sedan, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, deste município de Iporá-GO".

CLÁUSULA SEGUNDA - ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	"contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) carro de passeio zero km Tipo Sedan, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, deste município de Iporá-GO"	GRAND SIENA	01	UN	65.000,0000	65.000,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R\$						65.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

1 - O valor total deste Contrato é de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**. No valor contratado estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, leis sociais, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para entrega completa dos objetos discriminados nos anexos do Edital.

2 - Os preços poderão ser reajustados nos termos da lei 8.666/93 conforme índices governamentais devidamente comprovados.

3 - Os preços excepcionalmente poderão ainda ser revistos, para mais ou para menos na superveniência da legislação federal, estadual ou municipal, ou de ato ou de fato que altere ou modifique as relações que as partes pactuaram inicialmente, de forma a manter o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

4 - A Prefeitura Municipal de Iporá pagará à licitante vencedora o valor do objeto, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo solicitante.

5- Se os objetos não forem entregues conforme especificações, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

6 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, ou pendentes de qualquer obrigação financeira



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

36

CONTRATO Nº 20/2021-PMNL

De 08 de março de 2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2021
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO
DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO
PARANÁ E A EMPRESA AUTO BRAZ LTDA,
CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021-PMNL.

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrito no CNPJ nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, portador de cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e do CPF/MF **787.632.829-68**, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AUTO BRAZ LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **78.512.779/0001-11**, com sede na Rua Expedicionário João Maria, nº 1041, Centro, CEP 85.301-410, Laranjeiras do Sul - PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por **FABIANO RICARDO FRANCIOSI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4.478.693-1/SSP-PR e CPF/MF sob nº **860.174.039-15**, residente e domiciliado na Rua Liberdade, s/n, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.303-080, Laranjeiras do Sul - PR, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021-PMNL**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (ART. 55, I, LEI Nº 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a aquisição de veículo novo tipo sedan, para atender a demanda da Secretaria de Educação, CMEIS e Escolas Municipais, de acordo com as especificações contidas na proposta de preços e termo de referência do Edital de Pregão Presencial 09/2021.

AUTO BRAZ LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Quant	Preço	Preço Total
1	1	VEICULO NOVO TIPO SEDAN - COR BRANCO Veículo novo, ano 2021, modelo 2021 (ou superior), tipo sedan, capacidade 5 passageiros, 4 portas, cor branco. Motor com potência (CV) 101 (ou superior); Transmissão automática ou manual;	VOLKSWAGEN	VOYAGE 1.6 MT	UN	1,00	73.462,50	73.462,50

2



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

37

	Ar condicionado digital ou mecânico; Direção elétrica ou hidráulica; Banco do motorista com regulagem de altura; Computador de bordo; Travas elétricas; Vidros dianteiros elétricos; Air Bag duplo (motorista e passageiro); Freios ABS com EBD; Sistema multimídia com tela sensível ao toque, ou Rádio com entrada USB e auxiliar + Kit predisposição para som; Retrovisores externos com comando interno elétrico ou mecânico; Cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura; Rodas em alumínio aro 14" ou 15" ou em aço com calotas inclusas. Compartimento de carga com capacidade mínima de 460 litros. O veículo deverá estar em conformidade com o CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito, PROCONVE - Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores e CONAMA - Conselho Nacional de Meio Ambiente. Obs: Garantia de fábrica mínima de 3 (três) anos com limite de quilometragem de 100.000km, o que ocorrer primeiro.						
TOTAL							73.462,50

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O veículo deverá possuir garantia de fábrica mínima de 3 (três) anos com limite de quilometragem de 100.000km, o que ocorrer primeiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Assistência Técnica autorizada pelo fabricante no Estado do Paraná (manutenção e reposição de peças originais do equipamento) em distância máxima de até 300 km do município de Nova Laranjeiras.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O valor total contratado é de R\$ 73.462,50 (Setenta e Três Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO (ART. 55, II, LEI Nº 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, sem anuência do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de entrega será de até 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da ordem de compra emitida pela contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O recebimento dos veículos será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, nomeada pelo Decreto Municipal nº 116/2021, por membros vinculados à secretaria que realizou a despesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Após a entrega a comissão terá o tempo mínimo de 1 (uma) hora para realização da inspeção de recebimento.

@



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

37

	Ar condicionado digital ou mecânico; Direção elétrica ou hidráulica; Banco do motorista com regulagem de altura; Computador de bordo; Travas elétricas; Vidros dianteiros elétricos; Air Bag duplo (motorista e passageiro); Freios ABS com EBD; Sistema multimídia com tela sensível ao toque, ou Rádio com entrada USB e auxiliar + Kit predisposição para som; Retrovisores externos com comando interno elétrico ou mecânico; Cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura; Rodas em alumínio aro 14" ou 15" ou em aço com calotas inclusas. Compartimento de carga com capacidade mínima de 460 litros. O veículo deverá estar em conformidade com o CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito, PROCONVE - Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores e CONAMA - Conselho Nacional de Meio Ambiente. Obs: Garantia de fábrica mínima de 3 (três) anos com limite de quilometragem de 100.000km, o que ocorrer primeiro.						
TOTAL							73.462,50

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O veículo deverá possuir garantia de fábrica mínima de 3 (três) anos com limite de quilometragem de 100.000km, o que ocorrer primeiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Assistência Técnica autorizada pelo fabricante no Estado do Paraná (manutenção e reposição de peças originais do equipamento) em distância máxima de até 300 km do município de Nova Laranjeiras.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O valor total contratado é de R\$ 73.462,50 (Setenta e Três Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO (ART. 55, II, LEI Nº 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, sem anuência do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de entrega será de até 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da ordem de compra emitida pela contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O recebimento dos veículos será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, nomeada pelo Decreto Municipal nº 116/2021, por membros vinculados à secretaria que realizou a despesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Após a entrega a comissão terá o tempo mínimo de 1 (uma) hora para realização da inspeção de recebimento.

@



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

18

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 O presente procedimento de dispensa de licitação, tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO ZERO KM DESTINADO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.**

2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1 É necessária a aquisição imediata por dispensa de licitação do item indicado acima, visto que não houveram proponentes interessadas no Pregão Eletrônico 64/2021, aberto no dia 05/11/2021 e reaberto no dia 22/11/2021, restando deserto a licitação nas duas tentativas; fazendo-se necessária a aquisição de 01 (um) veículo zero km para a Secretaria de Educação, a ser pago com recurso livre, para o deslocamento em treinamentos externos, bem como para realização de visitas as famílias de alunos, dentre outras atividades desempenhadas pela unidade de educação desta municipalidade.

3. PREVISÃO LEGAL DA DISPENSA

3.1 O art. 75, da lei nº. 14.133/21 possibilita a dispensa de licitação "III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

4. ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO E VALOR MÁXIMO

4.1 O veículo a ser adquirido é o mesmo definido no edital do Pregão Eletrônico nº 64/2021, cuja descrição e especificação se encontra na tabela abaixo.

4.2. O valor máximo da aquisição foi definido pelo menor preço dos orçamentos recebidos pelos potenciais fornecedores, considerando o preço adequada para a contratação mesmo com a instabilidade de preços do mercado.

4.2.1. Foi realizado também a busca nas contratações de outros órgãos públicos municipais, onde verifica-se que a média de preços das aquisições para os Municípios pesquisados foi de R\$ 66.984,17 (sessenta e seis mil novecentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos) para veículo linha leve com descrição similar a desta contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VLR MAX UNIT	VLR MAX TOTAL
1	VEÍCULO ZERO KM, 1.0 E 8V, CAMBIO MANUAL, COMBUSTIVEL FLEX (GASOLINA/ETANOL) ANO/MODELO: 2021	1	67.690,000	67.690,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

39

70CV(G) E 73CV (E), COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MINIMAS: - ALERTAM DE LIMITE DE VELOCIDADE; - APOIO DE CABEÇA DIANTEIROS; - APOIO DE CABEÇA TRASEIROS REBAIXADOS E COM REGULAGEM DE ALTURA; - AR-CONDICIONADO; - BANCOS DIANTEIROS RECLINÁVEIS; - CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRÁTEIS DE 03 PONTOS; - CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS; - COM COMPUTADOR DE BORDO; - COM DESEMBARAÇADOR DE VIDRO TRASEIRO TEMPORIZADO; - DIREÇÃO HIDRÁULICA; - AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO); - FREIOS ABS; - HODOMETRO DIGITAL; - ILUMINAÇÃO NO PORTA-MALAS; - COM INDICADOR DE TEMPERATURA DA ÁGUA E NÍVEL DE COMBUSTÍVEL; - COM RELÓGIO DIGITAL; - RETROVISORES EXTERNO COM COMANDO INTERNO MECÂNICO; - COM TOMADA 12V; - TRAVAS ELÉTRICAS + TRAVA AUTOMÁTICA DAS PORTAS; - CAPACIDADE DO PORTA-MALAS DE NO MÍNIMO 500 LITROS; - ASSENTOS CONFECCIONADOS EM TECIDO DE BOA QUALIDADE. GARANTIA DE 3 ANOS.			
TOTAL			67.690,000

3. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

3.1. Garantia: a contratada fica obrigada a garantir a qualidade do veículo contra defeitos mecânicos pelo período mínimo de 03 (três) anos, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia e oferecer treinamento(s) para operação do sistema, se necessário.

3.2. O veículo que, no período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

20

(vinte) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.

4.3. O veículo entregue deve ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas em sua versão mais recente. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na proposta de preços e edital deste certame.

5. DA FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. O prazo para a entrega do veículo é de 10 (dez) dia após o recebimento da requisição de compras.

5.2. O local para entrega será na sede do Município de Cantagalo/PR:

Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR

Rua Cinderela, nº 379-Bairro Planalto- Cantagalo - PR.

Telefone: (42) 3636-1185

5.3. No preço ofertado deverá estar compreendido todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do veículo, e sem se limitar a tributos; frete; encargos sociais, trabalhistas, etc. e lucro.

5.4. É da responsabilidade do Fiscal de Contratos desta Municipalidade, conforme já referido, na entrega do veículo do quantitativo e a equivalência destes com as especificações contidas neste Termo de Referência e na Nota de Empenho e, também, com a proposta de preço apresentada pela empresa contratada. Da mesma forma, será inspecionada a etiqueta com as especificações técnicas.

5.5. Não será aceita entrega de veículo divergente à especificação informada na proposta de preços da empresa vencedora, salvo motivo relevante, devidamente justificado, desde que não enseje qualquer prejuízo aos cofres públicos ou à qualidade do veículo ofertado.

5.6. A Contratada será responsável pelo transporte do veículo até o local de sua entrega, sem qualquer custo adicional para esta Municipalidade.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 A Contratante obriga-se a:

a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.

b) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições estabelecidas na Contratação, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas desta aquisição.

d) Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de servidor competente.

e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

28

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Além das obrigações legais, a Contratada deverá:

- a) Tomar todas as providências necessária a fiel execução do objeto desta contratação.
- b) Manter durante o período de vigência do contrato com todas as condições e qualificações exigidas.
- c) Promover a entrega do veículo dentro dos parâmetros e prazos estabelecidos.
- d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Adotar medidas para a entrega do objeto solicitado, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE.
- f) Cumprir impreterivelmente todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais de entrega do item solicitado.
- g) Providenciar a imediata troca do objeto julgado inadequado ou que não atenda as especificações.
- h) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião das entregas efetuadas.
- i) Responsabilizar-se pelo transporte/entrega do objeto solicitado.

8. VALOR ESTIMADO E PAGAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

8.1. O valor a ser desembolsado para a aquisição consiste em R\$ 67.690,00 (sessenta e sete mil seiscentos e noventa reais),

8.1.1. devendo o pagamento ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a conferência pela Requisitante, mediante apresentação da Nota Fiscal, contendo o n.º da dispensa de licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, banco a ser depositado, e mantidas as condições de habilitação.

8.2. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

8.3. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

8.4. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os bens discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela CONTRATANTE.

8.5. O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

8.6. Qualquer atraso ocorrido, por parte da CONTRATADA, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

22

8.7. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8.8. A empresa deverá emitir a Nota Fiscal do veículo fornecido, conforme preço contratado.

8.9. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

8.10. À CONTRATANTE, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se o veículo não estiver em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

9. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DO CONTRATO

9.1. O gestor do contrato será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, e fiscal a Sra. Vera Cristina Ferri Lazaretti.

Cantagalo/PR, 23 de Novembro de 2021.

Vera C. F. Lazaretti

Vera Cristina Ferri Lazaretti

Sec. de Educação e Cultura



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

MEMORANDO

De: Divisão de Compras e Licitações

Para: Divisão de Contabilidade

Comissão de Licitação

Gabinete do Prefeito Municipal

Data: 23 de Novembro de 2021.

REF.: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO ZERO KM DESTINADO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Educação e Cultura, visando a **Dispensa de Licitação** para a aquisição em referência, considerando deserto o Pregão Eletrônico nº 64/2021, encaminhamos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir, assim nos indiquem/realizem:

- a) Elaboração do processo de Dispensa de Licitação, pela Divisão de Compras e Licitações (Comissão de Licitação);
- b) Informação de recurso de ordem orçamentária, no valor total de R\$ **67.690,00 (sessenta e sete mil seiscientos e noventa reais)**;
- c) Se parecer jurídico opinativo for favorável a aquisição, seja o processo encaminhado para Autorização do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

Kassia Cristina Talini Huf

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES





Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade
Para: Divisão de Compras e Licitação
Data: 23 de novembro de 2021



INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

PREGÃO: Aquisição de 01 (um) veículo zero km destinado para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Cantagalo.

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente

Órgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
08.007.2.361.0801.2053	4381	104

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.


SILVESTRE KELNIAR
TC CRC/PR 055890/O-8



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

OFÍCIO / DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Cantagalo/PR, 23 novembro de 2021.



Prezados Senhores,

Informamos ser necessária a aquisição imediata por dispensa de licitação de 1 (UM) VEÍCULO ZERO KM DESTINADO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO, visto que não houveram proponentes interessadas no Pregão Eletrônico 64/2021, aberto no dia 05/11/2021 e reaberto no dia 22/11/2021, restando ambos os certames desertos. Assim,

mediante a necessidade da aquisição para o deslocamento em treinamentos externos, bem como para realização de visitas as famílias de alunos, dentre outras atividades desempenhadas pela unidade de educação desta municipalidade o veículo será pago com recurso livre disponível.

Ressaltamos que o art. 75, da lei nº. 14.133/21 possibilita a dispensa de licitação....

"III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

Atenciosamente.

JENIFER LARRAINE DA SILVA DE LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 83.528.232/0003-06 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/09/2005
NOME EMPRESARIAL VERITA VEICULOS LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV NEREU RAMOS,		NÚMERO 3633	COMPLEMENTO *****
CEP 85.035-300	BAIRRO/DISTRITO BONSUCESSO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3624-5050	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/11/2021 às 15:40:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

VERITÀ VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 83.528.232/0001-44
NIRE 42200486262
CANOINHAS – SC



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00063680939-TANIA ALLAGE FUCK|90208242953-JULIANA ALLAGE FUCK

20ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

TANIA ALLAGE FUCK, brasileira, viúva, do lar, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 03103288403, expedida pelo DETRAN/SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 000.636.809-39, residente e domiciliada na Rua Major Vieira, nº 620, Centro, na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89460-052;

VERITÀ FLORESTAL LTDA, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede na Rodovia SC 477, nº 140, bairro Água Verde, na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89460-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.471.126/0001-47, com contrato social devidamente registrado perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42204972161, em sessão de 23/01/2013; representada por seus Diretores **CAROLINA ALLAGE FUCK TOKARSKI**, brasileira, administradora de empresas, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 03152756492, expedida pelo DETRAN/SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 727.951.409-00, residente e domiciliada na Rua Major Vieira, nº 1.213, Centro, na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89460-052; representada por sua procuradora **JULIANA ALLAGE FUCK**, adiante qualificada; **ANDRÉ ALLAGE FUCK** e **JULIANA ALLAGE FUCK**, ambos adiante qualificados;

ANDRÉ ALLAGE FUCK, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 30/05/1977, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01372124888, expedida pelo DETRAN/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.980.099-04, residente e domiciliado na Rua Major Vieira, nº 620, Centro, na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89460-052; representado por sua procuradora **JULIANA ALLAGE FUCK**, adiante qualificada; e

JULIANA ALLAGE FUCK, brasileira, casada sob o regime da separação de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 18º R-2.814.203, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 902.082.429-53, residente e domiciliada na Rua Pastor George Weger, nº 337, Centro, na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89460-144.

Página 1 de 18



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

17/11/2020

Certifico o Registro em 17/11/2020

Arquivamento 20202772896 Protocolo 202772896 de 30/10/2020 NIRE 42200486262

Nome da empresa VERITÀ VEÍCULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 598694597262307

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



VERITÀ VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 83.528.232/0001-44
NIRE 42200486262
CANOINHAS – SC



20ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de **VERITÀ VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede na Rodovia SC 477, km 0, nº 77, bairro Industrial 02, na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89460-000, inscrita no CNPJ sob o nº 83.528.232/0001-44, com contrato social devidamente registrado perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42200486262, em sessão de 07/03/1978; resolvem, de comum acordo, alterar o contrato social da forma que segue:

1. Aprovada a alteração do endereço da sede da Sociedade, para atualizar o CEP, passando de "Rodovia SC 477, km 0, nº 77, bairro Industrial 02, na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89460-000" para "Rodovia SC 477, km 0, nº 77, bairro Industrial 02, na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89466-552".
2. Em virtude do ora deliberado, fica alterada a Cláusula 1ª do Contrato Social, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª - A Sociedade gira sob a denominação social de **VERITÀ VEÍCULOS LTDA**, com sede na Rodovia SC 477, km 0, nº 77, bairro Industrial 02, na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89466-552.

3. Em virtude da cisão parcial ocorrida na 8ª alteração contratual da sócia **VERITÀ FLORESTAL LTDA**, anteriormente qualificada, fica aprovado o ingresso nesta sociedade, da sócia **VEFOR PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede na Rodovia SC 477, nº 77, km 0, sala E, bairro Industrial 02, na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89466-552, com contrato social em fase de arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, representada por seus Diretores **JULIANA ALLAGE FUCK**, **ANDRÉ ALLAGE FUCK** e **CAROLINA ALLAGE FUCK TOKARSKI**, todos anteriormente qualificados.

Página 2 de 18



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 17/11/2020

17/11/2020

Arquivamento 20202772896 Protocolo 202772896 de 30/10/2020 NIRE 42200486262
Nome da empresa VERITÀ VEÍCULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 598694597262307

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

VERITÀ VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 83.528.232/0001-44
NIRE 42200486262
CANOINHAS – SC



20ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

4. Devido à deliberação acima, a sócia **VERITÀ FLORESTAL LTDA**, anteriormente qualificada, retirando-se da Sociedade, cede e transfere, onerosamente, para a sócia ingressante **VEFOR PARTICIPAÇÕES LTDA**, anteriormente qualificada, 9.475.440 (nove milhões quatrocentas e setenta e cinco mil quatrocentas e quarenta) quotas de sua titularidade, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 9.475.440,00 (nove milhões quatrocentos e setenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais).

5. A sócia retirante **VERITÀ FLORESTAL LTDA**, a sócia ingressante **VEFOR PARTICIPAÇÕES LTDA** e a Sociedade, todos anteriormente qualificados, dão-se, reciprocamente plena, rasa, geral e irrevogável quitação da operação ora realizada, para nada mais reclamarem uns dos outros, seja a que título e tempo for.

6. Em virtude das deliberações acima, fica alterado o *caput* da Cláusula 5ª do Contrato Social, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 5ª - O Capital Social é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), dividido em 10.000.000 (dez milhões) de quotas, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em bens e moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)
TANIA ALLAGE FUCK	1.000	1.000,00
VEFOR PARTICIPAÇÕES LTDA	9.475.440	9.475.440,00
ANDRÉ ALLAGE FUCK	261.780	261.780,00
JULIANA ALLAGE FUCK	261.780	261.780,00
Total	10.000.000	10.000.000,00

7. Aprovada a consolidação do Contrato Social, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:



VERITÀ VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 83.528.232/0001-44
NIRE 42200486262
CANOINHAS – SC



20ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª - A Sociedade gira sob a denominação social de **VERITÀ VEÍCULOS LTDA**, com sede na Rodovia SC 477, km 0, nº 77, bairro Industrial 02, na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89466-552.

CLÁUSULA 2ª - A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, ou dos sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

Parágrafo primeiro – A Sociedade possui as seguintes filiais:

- 1) **FILIAL SÃO MATEUS DO SUL**, estabelecida na Rua Guilherme Kantor, nº 642, Centro, na cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, CEP 83900-000, inscrita no CNPJ sob o nº 83.528.232/0002-25, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41900520632, em 09/04/1996;
- 2) **FILIAL GUARAPUAVA**, estabelecida na Rua Senador Nereu Ramos, nº 3.633, bairro Bonsucesso, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85035-300, inscrita no CNPJ sob o nº 83.528.232/0003-06, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41900911836, em 20/09/2005;
- 3) **FILIAL SÃO BENTO DO SUL**, estabelecida na Rodovia Deputado Genésio Tureck – Acesso Oeste, nº 500, bairro Boehmerwald, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89287-885, inscrita no CNPJ sob o nº 83.528.232/0004-97, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42900844714, em 18/03/2009;
- 4) **FILIAL TRÊS LAGOAS**, estabelecida na Avenida Ranulpho Marques Leal, nº 507, bairro Jardim Angélica, na cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79611-100, inscrita no CNPJ sob o nº 83.528.232/0005-78,



VERITÀ VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 83.528.232/0001-44
NIRE 42200486262
CANOINHAS – SC



20ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul sob o nº 54900319229, em 14/02/2014;

- 5) **FILIAL ANDRADINA**, estabelecida na Avenida Guanabara, nº 2.840. bairro Stella Maris, na cidade de Andradina, Estado de São Paulo, CEP 16901-100, inscrita no CNPJ sob o nº 83.528.232/0006-59, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35904736805, em 21/03/2014;
- 6) **FILIAL GUARAPUAVA**, estabelecida na Avenida Vereador Sebastião de Camargo Ribas, nº 2.077, bairro Bonsucesso, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85055-000, inscrita no CNPJ sob o nº 83.528.232/0007-30, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41901662295, em 14/11/2016.

Parágrafo segundo - Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, os sócios farão inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para o mesmo será destinado.

CLÁUSULA 3ª - A Sociedade tem por objeto social o comércio varejista de veículos novos e usados, e de suas peças e acessórios; o comércio varejista de lubrificantes; a prestação de serviços de reparação e conserto de veículos (alinhamento e balanceamento, funilaria e pintura, lavagem, lubrificação e polimento, manutenção e reparação elétrica e mecânica, instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos); o agenciamento, corretagem e intermediação de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; a prestação de serviços de correspondente de instituições financeiras; a participação em outras sociedades.

Parágrafo único - A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

Página 5 de 18



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 17/11/2020

17/11/2020

Arquivamento 20202772896 Protocolo 202772896 de 30/10/2020 NIRE 42200486262

Nome da empresa VERITÀ VEÍCULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 598694597262307

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

VERITÀ VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 83.528.232/0001-44
NIRE 42200486262
CANOINHAS – SC



20ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e de correção monetária equivalente à variação de índice geral de preços (conceito de disponibilidade interna) calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve o valor real da moeda, a contar do desligamento do sócio.

Parágrafo 1º - Os sócios remanescentes poderão, se assim o permitir a situação econômica e financeira da Sociedade, estabelecer condições e prazos mais favoráveis que os previstos no parágrafo anterior, ao sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido ou falecido.

Parágrafo 2º - Somente é facultado aos sócios retirar-se da Sociedade, nos trinta dias subsequentes à reunião, nos casos em que forem dissidentes de modificação do contrato, fusão da Sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, e transformação, quando terão as suas quotas liquidadas, conforme o procedimento estipulado no *caput*.

**CAPÍTULO VII
DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO**

CLÁUSULA 22 – Poderá ocorrer a dissolução da Sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nas hipóteses previstas na Lei, ou por deliberação dos sócios que representem três quartos do Capital Social.

Parágrafo 1º - Determinada a dissolução, cumpre à Administração providenciar imediatamente a investidura do liquidante que poderá ser um dos sócios ou um terceiro, devidamente escolhido pelos sócios que representem mais da metade do Capital Social. Procedendo-se a liquidação da Sociedade, e uma vez saldado todo o





20ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente às suas participações no Capital Social.

Parágrafo 2º - Na falta de pluralidade de sócios, o sócio que decidir permanecer na Sociedade, afastando a possibilidade de dissolução, deverá optar pela transformação da Sociedade passando do tipo jurídico "Limitada" para "Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI", obedecido o disposto no art. 980-A, do Código Civil e seus parágrafos, ou permanecer na condição de Sociedade Unipessoal Limitada, nos termos do parágrafo 1º do artigo 1.052, do Código Civil.

CAPÍTULO VIII EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA 23 – O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo os administradores, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro Público de Empresas Mercantis ou publicadas.

Parágrafo 1º - Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, o remanescente terá a destinação que for atribuída pelos sócios representando a maioria do Capital Social, em reunião que para tal finalidade deverão realizar. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros, com lucros acumulados, ou absorvidos pelo Capital Social, com sua consequente redução, nos termos da lei. Os sócios participarão nos resultados proporcionalmente a participação social de cada um.

Parágrafo 2º - Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros, desde que com a aprovação dos que tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação.



VERITÀ VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 83.528.232/0001-44
NIRE 42200486262
CANOINHAS – SC

43

20ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Parágrafo 3º - A Sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

Parágrafo 4º - Não poderão eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da Sociedade, ou na parte que lhes tocar em liquidação.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 24 - A Sociedade não terá Conselho Fiscal, sendo, portanto, vedada a sua instalação, sem prévia alteração do presente Contrato Social.

CLÁUSULA 25 - Nos casos omissos neste contrato, a Sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei nº 10.406 de 10.01.2002, e, terá regência supletiva, no que for aplicável, pela Lei nº 6.404 de 15.12.1976, do conhecimento de todos sócios, que a elas se sujeitam como se de cada uma se fizesse aqui especial menção.

CLÁUSULA 26 - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercerem a administração da Sociedade, nem estão condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Página 17 de 18



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/11/2020

Arquivamento 20202772896 Protocolo 202772896 de 30/10/2020 NIRE 42200486262

Nome da empresa VERITÀ VEÍCULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 598694597262307

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

17/11/2020

VERITÀ VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 83.528.232/0001-44
NIRE 42200486262
CANOINHAS – SC



20ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

CLÁUSULA 27 - Os contratantes elegem o foro da Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, bem como para a solução de quaisquer litígios que dele possam decorrer, renunciando a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que venha a ser.

E, por assim estarem justos e contratados lavram este instrumento em 01 (uma) via, que está assinada pelos sócios.

Canoinhas – SC, 30 de setembro de 2020.

VERITÀ FLORESTAL LTDA

Sócia retirante, representada por seus Diretores Juliana Allage Fuck, André Allage Fuck e Carolina Allage Fuck Tokarski, ambos representados por sua procuradora
Juliana Allage Fuck

ANDRÉ ALLAGE FUCK

Sócio, representado por sua procuradora Juliana Allage Fuck

JULIANA ALLAGE FUCK

Sócia

TANIA ALLAGE FUCK

Sócia

VEFOR PARTICIPAÇÕES LTDA

Sócia ingressante, representada por seus Diretores Juliana Allage Fuck, André Allage Fuck e Carolina Allage Fuck Tokarski, ambos representados por sua procuradora Juliana Allage Fuck

Página 18 de 18



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

17/11/2020

Certifico o Registro em 17/11/2020

Arquivamento 20202772896 Protocolo 202772896 de 30/10/2020 NIRE 42200486262

Nome da empresa VERITÀ VEÍCULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 598694597262307

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



202772896

TERMO DE AUTENTICACAO

45

NOME DA EMPRESA	VERITA VEICULOS LTDA
PROTOCOLO	202772896 - 30/10/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42200486262
CNPJ 83.528.232/0001-44
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2020
SOB N: 20202772896

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20202772896

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00063680939 - TANIA ALLAGE FUCK
Cpf: 90208242953 - JULIANA ALLAGE FUCK
Cpf: 90208242953 - JULIANA ALLAGE FUCK
Cpf: 90208242953 - JULIANA ALLAGE FUCK



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/11/2020

Arquivamento 20202772896 Protocolo 202772896 de 30/10/2020 NIRE 42200486262

Nome da empresa VERITA VEICULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 598694597262307

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

17/11/2020



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Junta Comercial do Paraná certifica que, em 06/12/2020, foi realizado o registro para a empresa VERITA VEICULOS LTDA., CNPJ, 33.528.232/0001-44.

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2020 20:24 SOB N° 20207509816.
PROTOCOLO: 207509816 DE 04/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006056580. CNPJ DA SEDE: 83528232000144.
NIRE: 42200486262. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/11/2020.
VERITA VEICULOS LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



República Federativa do Brasil

Estado de Santa Catarina

Município e Comarca de Canoinhas

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

MARIA JUSSIMARA METZGER LECIN - Tabeliã Interina

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ VERITA
VEICULOS LTDA, EM FAVOR DE ANDRE ALLAGE
FUCK, COMO SE DECLARA:-

TRASLADO

Livro: 230 | Folha: 012

Protocolo: 13063

Data do Protocolo: 04/05/2018

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração virem que, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, nesta Cidade e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, Brasil, neste 1º Tabelionato, perante mim Escrevente Notarial Autorizada, compareceu como outorgante VERITA VEICULOS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 83.528.232/0001-44, com sua sede social na Rodovia SC 477, nº 77, Bairro Industrial 2, nesta Cidade de Canoinhas – SC, neste ato representado por seu sócio, conforme a Cláusula 3ª, da 18ª (décima oitava) ALTERAÇÃO CONTRATUAL, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob nº 20170058352, em data de: 23/02/2017, e NIRE sob nº 42200486262, ANDRE ALLAGE FUCK, natural de Canoinhas- SC, nascido aos 30 de maio de 1977, filho de Luiz Fernando Fuck e Tania Allage Fuck, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 01372124888, órgão emissor DETRAN/SC, emitida em data de: 16/07/2015, onde consta a Carteira de Identidade RG nº 3.117.540, órgão emissor SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 023.980.099-04, de nacionalidade brasileira, empresário, solteiro, residente e domiciliado na Rua Major Vieira, nº 620, Centro, nesta Cidade de Canoinhas – SC; de cuja identidade e capacidade para o ato dou fé, por intermédio dos documentos apresentados, cujas cópias encontram-se arquivadas neste 1º Tabelionato. E assim, pela empresa outorgante, por seu representante, foi dito que por este instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora, JULIANA ALLAGE FUCK, natural de Canoinhas- SC, nascida aos 05 de novembro de 1973, filho de Luiz Fernando Fuck e Tania Allage Fuck, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 02298408353, órgão emissor DETRAN/SC, emitida em data de: 02/05/2012, onde consta a Carteira de Identidade RG nº 2.814.203, órgão emissor SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 902.082.429-53, de nacionalidade brasileira, empresária, casada, residente e domiciliada na Rua Pastor George Weger, nº 337, Centro, nesta Cidade de Canoinhas – SC; a quem confere poderes especiais para nomear um funcionário para participar da licitações, nas modalidades PREGÃO ELETRÔNICO, PREGÃO PRESENCIAL, TOMADA DE PREÇOS, CARTA CONVITE e CONCORRÊNCIA, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando – lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa outorgante, bem como formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações em "Licitações"; enfim, praticando todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato. Fica perfeitamente esclarecido que a qualificação das partes foi por elas fornecida, por conta e responsabilidade das mesmas, isentando este Serviço Notarial de quaisquer responsabilidades quanto à correção da mesma. Assim o disse do que dou fé e me pediu que lhe lavrasse este instrumento que lhe sendo lido, aceita e assina perante mim ES Escrevente Notarial Autorizada, que a digitei, conferi, subscrevo e assino em público e raso. De acordo com o Art. 215, § 1º, II do Código Civil Brasileiro, as partes manifestaram a dispensa da assinatura de testemunhas. Assinou nesta procuração: ANDRE ALLAGE FUCK como Representante representando a VERITÁ VEÍCULOS LTDA. Nada mais, trasladada em seguida. Porto por fé que o presente traslado é cópia fiel da procuração lavrada por este serviço notarial. Observação: Eventualmente, a quantidade de folhas do livro e traslado podem divergir, pois o livro

Continua na próxima página...(Página 1/2)



República Federativa do Brasil

Estado de Santa Catarina

Município e Comarca de Canoinhas

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

MARIA JUSSIMARA METZGER LECIN - Tabeliã Interina

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ VERITA
VEICULOS LTDA, EM FAVOR DE ANDRE ALLAGE
FUCK, COMO SE DECLARA:-

TRASLADO

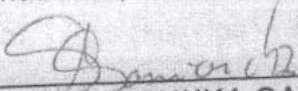
Livro: 230 | Folha: 013

Protocolo: 13063

Data do Protocolo: 04/05/2018

dependerá do número de partes envolvidas no ato e o traslado dependerá da quantidade de selos utilizados, que são impressos ao final do traslado. Emolumentos: 1 Selo de Fiscalização pago (FBO41982-BNCP) - R\$ 1,90, 1 Procuração ad negotia - R\$ 52,20, 11 Cópia reprográfica de documento apresentado pelo usuário destinado a prática do ato requerido - R\$ 4,40, Total: R\$ 58,50.

Canoinhas - SC, 4 de maio de 2018.


SOELI ARENDARCHUKA GASIORCK
Escrevente Notarial Autorizada

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
FBO41982-BNCP
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.

(Página 2/2)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
No 50
PAGINA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
2161096466

NOME
ANDRE ALLAGE FUCE

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA
3117840 SSP SC

CPF
023.980.099-04

DATA NASCIMENTO
30/05/1977

FILIAÇÃO
LUIZ FERNANDO FUCE
TANIA ALLAGE FUCE

PERMISSÃO
AB

ADC
AB

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04372124889

VALIDADE
08/07/2025

1ª HABILITAÇÃO
25/07/1995

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CANTAGALAS, SC

DATA DE EMISSÃO
26/08/2020

ASSINATURA DO EMISOR
Sandra Maria Pereira
Diretora Estadual de Trânsito

29458063460
SC156014804

SANTA CATARINA

DENATRAN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VERITA VEICULOS LTDA.
CNPJ: 83.528.232/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:14:32 do dia 18/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/12/2021. ✓

Código de controle da certidão: **414F.BFB1.18E3.BC20**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 83.528.232/0003-06
Razão Social: VERITA VEICULOS LTDA
Endereço: R SENADOR NEREU RAMOS 3633 / BONSUCESSO / GUARAPUAVA / PR / 85035-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/11/2021 a 15/12/2021.

Certificação Número: 2021111600262006628326

Informação obtida em 22/11/2021 16:56:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VERITA VEICULOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 83.528.232/0003-06

Certidão nº: 54537105/2021

Expedição: 22/11/2021, às 16:54:09

Validade: 20/05/2022, - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VERITA VEICULOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **83.528.232/0003-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ 76.178.037/0001-76



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 63489/2021

Contribuinte

Nome/Razão: 683434 - VERITA VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF: 83.528.232/0003-06
Endereço: Rua NEREU RAMOS - Codigo132, 3633
Complemento:
Bairro: BONSUCESSO Cidade: Guarapuava - PR

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
20/09/2021	90 dias

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competências e administrados pelo Poder Público Municipal. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura de Guarapuava, 20 de setembro de 2021.

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://guarapuava.atende.net/>, utilizando o código acima ou QR CODE.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025492574-31

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **83.528.232/0003-06**
Nome: **VERITA VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/03/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA**

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR, 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

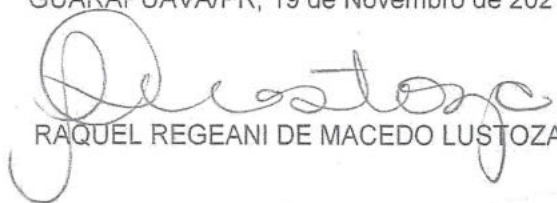
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

VERITA VEICULOS LTDA

CNPJ 83.528.232/0003-06, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 19 de Novembro de 2021


RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Custas = R\$ 37,47

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

Informações Complementares:

LICENÇA AMBIENTAL nº 176340-R.

Observações:

- a. O prazo para requerimento de qualquer alteração, baixa ou paralisação deverá ocorrer dentro de 30 (trinta) dias contados da data do evento.
- b. Este documento deverá ser, obrigatoriamente, afixado em local visível no estabelecimento conforme Legislação Municipal.
- c. ESTE DOCUMENTO NÃO VALE COMO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS.
- d. A aceitação deste Alvará está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 24fb0a736

Funcionário Responsável: Rosana Martins de Almeida





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Alvará de Licença de Localização e Funcionamento

VALIDADE: 17/02/2022

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL em vigor Lei Complementar nº. 007 de 2004 e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado:

Razão social: **VERITA VEICULOS LTDA**

Endereço: **NEREU RAMOS, 3633 - BONSUCESSO**

Complemento:

CPF/CNPJ: **83.528.232/0003-06**

Cadastro Mobiliário: **275077**

Número do Alvará: **838/2021**

Número do Processo: **838/2021**

Início das Atividades: **05/10/2005**

Emitido em: **29/03/2021**

Atividades:

- 4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 4511102 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 4520007 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4732600 - Comércio varejista de lubrificantes
- 6462000 - Holdings de instituições não-financeiras
- 6619302 - Correspondentes de instituições financeiras

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	--

 Data/Hora Host
 CELEPAR

 Cadastro atualizado até
 a data da consulta

 22/11/2021 -
 17:00:01
IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	83.528.232/0003-06	Inscrição Estadual:	90351365-90
Nome Empresarial:	VERITA VEICULOS LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA SENADOR NEREU RAMOS		
Número:	3633	Complemento:	
Bairro:	BONSUCESSO		
Município:	GUARAPUAVA	UF:	PR
CEP:	85.035-300	Telefone:	(47)3624-5050
E-mail:	CONTFIAT@NEWAGE.COM.BR		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4511101 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4530704 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Início das Atividades:	09/2005
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 09/2005
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 09/2005
Regime Tributário:	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

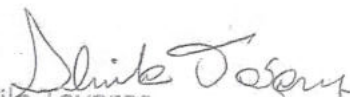
[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)



Declaração de Capacidade Técnica

Declaramos para os devidos fins e a quem possa interessar que a VERITÁ VEÍCULOS LTDA ,
Inscrita no cnpj sob n 83.528.232/0003-06, com
sede na Av. Nereu Ramos n 3633 Bairro
Bonsucesso, no municipio de Guarapuava - Paraná é
fornecedor de produtos qual seja,
veículos. Cumprindo fielmente as condições
estipuladas pelos contratos.

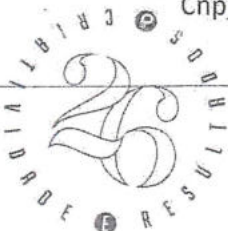
Guarapuava 22 de Novembro de 2021


Sheila Tavares

Pulsar Criação de Propaganda Ltda

RUA Padre Chagas 3550, Centro Guarapuava Paraná

Cnpj. 73.636.540/0001-30





Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO



Objeto: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO ZERO KM DESTINADO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

O Município de Cantagalo/PR necessita da aquisição imediata do objeto em referência, por meio da dispensa de licitação, visto que não houveram proponentes interessadas no Pregão Eletrônico 64/2021, aberto no dia 05/11/2021 e reaberto no dia 22/11/2021, restando deserto a licitação nas duas tentativas, mesmo com todos os esforços empreendidos para a contratação; fazendo-se necessária a aquisição de 01 (um) veículo zero km para a Secretaria de Educação, a ser pago com recurso livre, para o deslocamento em treinamentos externos, bem como para realização de visitas as famílias de alunos, dentre outras atividades desempenhadas pela unidade de educação desta municipalidade.

Considerada a necessidade da contratação, verifica-se que esta enquadra-se no limite estabelecido no artigo 75, inciso III, a), da Lei Federal 14.133/2021.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

62

mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos; sendo que no ano de 2021 a mesma foi alterada pela Nova Lei de Licitações - Lei Federal nº. 14.133/2021, em vigor.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de contratação realizada sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso III, a), da Lei n. 14.133/21, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

63

III- para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

(...)

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso III, a), do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a potenciais fornecedores do ramo, como também a verificação das contratações de outros Entes Públicos para confrontação dos preços de mercado praticados na presente data.

Entre os possíveis fornecedores, a Empresa VERITÁ VEÍCULOS LTDA ofertou proposta de menor valor e consoante com as especificações da aquisição em sua totalidade, sendo esta a mais vantajosa para Administração Pública.

IV – DO FORNECEDOR

A empresa no caso em apenso para sacramentar a contratação/aquisição do veículo zero km é:

- VERITÁ VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 83.528.232/0003-06, pelo valor total de R\$ 67.690,00 (seiscentos e sessenta e sete mil seiscentos e noventa reais).

V – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

A lei 14.133/21 estabelece quais documentos devem ser apresentados, entretanto o art. 195, § 3º da Constituição da República, estabelece que a “pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

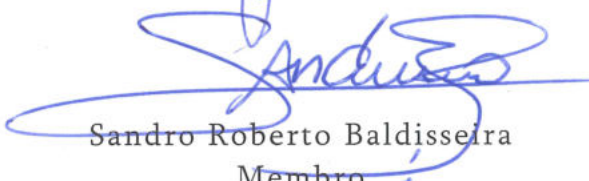
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

64

creditícios”, razão pela qual são anexados ao processo a documentação compreendendo: Contrato Social, RG e CPF do Sócio Administrador, CND Federal, CRF do FGTS, CNDT, CND Estadual, Municipal e Autorização de Funcionamento da ANP, as quais se encontram em situação regular e hábil para a contratação, na presente data.

Cantagalo, 24 de Novembro de 2021.


Jenifer Lorraine da Silva de Lima
Presidente da Comissão Licitação


Sandro Roberto Baldisseira
Membro


Joani Alexandre de Oliveira
Membro



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º.

XX

DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CANTAGALO E A EMPRESA XXXXXXXX.

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n.º. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o N.º. 192.411.199-34, e no RG sob o N.º. 922.699, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa XXXXXX, inscrita no CNPJ n.º XXXXXXXX, situada a Rua xx, n.º xx,

CEP XXXXXX, neste ato representada pelo(a) Sr(a). XXXXXXXX, brasileiro(a), portador(a) do(a) CPF/MF n.º XXXXXXXX, e cédula de identidade n.º XXXXX, SSP/xx, residente e domiciliado em XXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratada o fornecimento de veículo, nos termos da Lei n.º. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

(ART. 55, I, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA obriga-se a executar em favor do CONTRATANTE o fornecimento de **AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO ZERO KM DESTINADO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.**

PARÁGRAFO ÚNICO: os veículos a ser adquiridos consiste em:

XXXXXXXX

DO REGIME DE FORNECIMENTO OU DA FORMA DE ENTREGA

(ART. 55, II, LEI 8.666/93)

CLAUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA deverá realizar o presente contrato de forma direta, executando o fornecimento conforme apresentado na proposta de preços para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

(ART. 55, III, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: o Contratante pagará à contratada a importância de **R\$ 67.690,00 (sessenta e sete mil seiscentos e**



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

66

noventa reais), em até 30 (trinta) dias após a entrega e emissão da nota fiscal, pela proponente vencedora.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará a **CONTRATANTE** a nota fiscal, sendo: nominal ao MUNICÍPIO DE CANTAGALO, CNPJ nº. 78.279.981/0001-45.

PARÁGRAFO TERCEIRO: No ato do pagamento, se houver qualquer multa a descontar, será o valor correspondente deduzido da quantia devida.

PARÁGRAFO QUARTO: Quando da apresentação da Nota Fiscal correspondente, a Contratada deverá apresentar cópia da seguinte documentação: prova de regularidade para com a União (Federal), prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, apresentando Certidão de Regularidade de Situação junto ao FGTS, CNDT.

PARÁGRAFO QUINTO: A não apresentação dos documentos exigidos no subitem anterior implicará automaticamente, na suspensão do pagamento das faturas até a satisfação total das exigências.

PARÁGRAFO SEXTO: O reajuste, após um período de 12 (doze) meses será aplicado com base no INPC.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

(ART. 55, IV, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, sendo de xx de xxxx de 2021 a xx de xxxx de 2022, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

(ART. 55, V, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

xxxxxxxxxxxxxxxxxx

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

(ART. 55, VII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da Contratada:

- Responsabilizar-se pela entrega do veículo na forma e prazos previstos;
- Não ceder o contrato, no todo ou em parte, sem a anuência expressa do CONTRATANTE;
- Arcar com todas as despesas incidentes do fornecimento em local determinado, sem ônus para a CONTRATANTE;
- Responsável pelo fornecimento, instalação e configuração necessária ao perfeito funcionamento do veículo adquirido

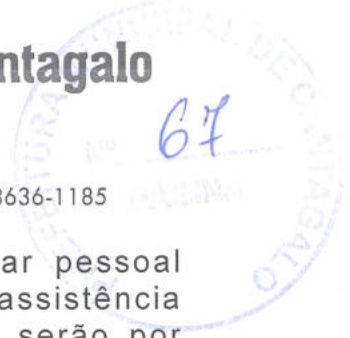


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



caso se faça necessário, bem como disponibilizar pessoal técnico qualificado para a prestação de serviços assistência técnica durante a vigência da garantia, as quais serão por conta da licitante vencedora.

- e) Arcar com todas as despesas decorrentes da aquisição, bem como encargos e tributários decorrentes da aquisição, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias o regular fornecimento do Contrato;
- c) Fiscalizar e acompanhar a entrega do veículo, rejeitando se estiver em desacordo com o estabelecido no Edital e em sua proposta;
- d) Atestar na nota fiscal emitida pela contratada, a especificação técnica contratada.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O atraso injustificado na execução ou assinatura do contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO QUARTO: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO: Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- I. advertência;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

68

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO SEXTO: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo Quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA NONA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os propósitos deste parágrafo, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

69

objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO QUARTO: considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

(ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

DA LICITAÇÃO

(LEI 8.666/93 E LEI 10.520/02)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º XX/2021-PMC e seus anexos**, bem como na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

(ART. 55, XII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

70

princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

(ART. 55, XIII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

DO FORO

(ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da **Comarca de Cantagalo/PR** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de fornecimento de veículo em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
CONTRATANTE

XXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

73

MEMORANDO

De: Divisão de Compras e Licitações

Para: Procuradoria Jurídica

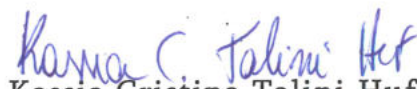
Data: 24 de Novembro de 2021.

REF.: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO ZERO KM DESTINADO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

Sr. Procurador:

Encaminhamos solicitação para análise e parecer, com a finalidade da aquisição em referência por Dispensa de Licitação, tendo em vista a necessidade de aquisição do veículo zero km destinado para a secretaria de educação, conforme documentação em anexo.

Atenciosamente,


Kassia Cristina Talini Huf

Divisão de Compras e Licitações



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Dispensa da Licitação nº 2021

INTERESSADO: Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO KM DESTINADO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO

I – RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através de memorando de fl. 01, solicitou a Dispensa de Licitação para a aquisição de 01 (um) veículo zero km destinado para a Secretaria de Educação do Município de Cantagalo.

Justificou a necessidade ante a inexistência de proponentes interessados no Pregão Eletrônico n. 64/2021, marcado para o dia 05/11/2021 e reaberto no dia 22/11/2021, restando deserta a licitação nas duas tentativas.

Cotação de valores consistentes em 03 (três) orçamentos obtidos junto a potenciais fornecedores (fls. 02/11), e levantamento de preços com base na Tabela FIPE (fl. 12), assim como de contratações semelhantes realizadas por outros órgãos públicos (fls. 13/17).

Projeto Básico às fls. 18/22.

O Departamento de Licitação solicitou: (a) elaboração do processo de dispensa junto à CPL; (b) dotação orçamentária para fazer frente à despesa (c) parecer jurídico opinativo; e (d) autorização do Prefeito Municipal (fl. 23).

Sobreveio parecer técnico-contábil prevendo dotação orçamentária para fazer frente à pretensa contratação, conforme memorando de fl. 24.

Documentos da empresa detentora da melhor proposta (fls. 26/60).

Justificativa de dispensa de licitação (fls. 61/6470) e minuta do contrato (fls. 65/70).

É o breve e indispensável. Passo a opinar.

II – DILIGÊNCIAS

Como se sabe, a formação de preços se constitui em fase interna da licitação, e se afigura como primordial para se evitar eventual sobrepreço na aquisição do objeto pretendido. Assim, considerando a vultosa quantia a ser despendida pelo Erário a fim de honrar com a futura obrigação, conforme verifiquei dos orçamentos juntados, em que pese evidentemente não se fazer necessária a apresentação de orçamentos com o



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



veículo de mesma marca/modelo/fabricante, é necessário que os bens ao menos possuam características compatíveis com os descritos no item 4 do Projeto Básico, bem como que se estabeleça uma compatibilidade quanto à linha de produtos que se pretende para fins de orçamentação.

Melhor explicando, o veículo de fl. 02 trata-se de um Grand Siena 2021/2021, ao passo que o veículo constante da fl. 11 é um Virtus Comfortline 2021/2022, sendo evidente que não concorrem, em termos de venda e características de mercado, entre si, pelo que não pode ser usado como base para análise da compatibilidade de preços.

Portanto, tal orçamento, a meu ver, não poderá ser utilizado como referência no presente procedimento, devendo ser colhido novo(os) orçamento(os) que sejam compatíveis com as características do objeto pretendido pela Administração.

III - CONCLUSÃO

Por todo o exposto, esta Procuradoria Jurídica devolve os autos para nova colheita de preços junto à(s) concessionária(s) para melhor instruir o procedimento e evitar eventual sobrepreço na aquisição do veículo.

É o parecer.

Cantagalo/PR, 24 de novembro de 2021.

Erderton de Lara Magalhães

Procurador Jurídico

Matrícula nº. 33.431

OAB/PR nº. 78.376



webmotors.com.br/chevrolet/joy/2021/1-0-spe4-flex-plus-manual/382618



webmotors

Comprar

Vender

Serviços

Ajuda

Entrar



Home



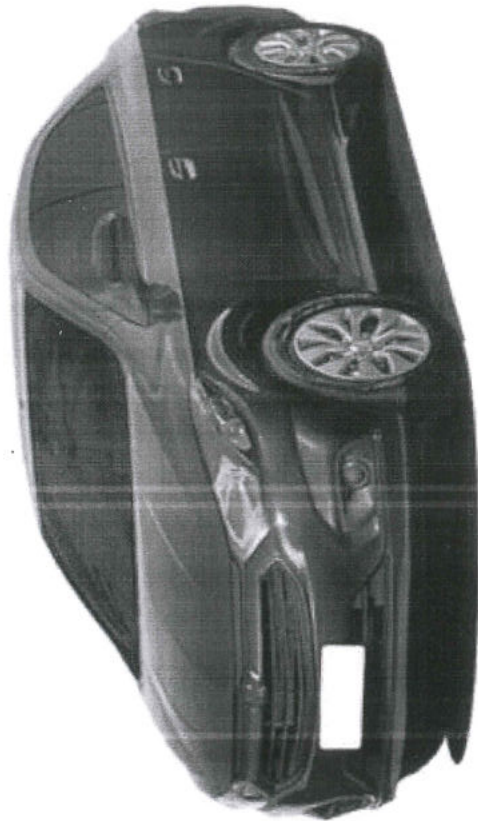
CHEVROLET



JOY



1.0 SPE4 FLEX PLUS MANUAL 2021



CHEVROLET JOY

1.0 SPE4 FLEX PLUS MANUAL 2021

Preço Sugerido

R\$ 71.450

Tenho Interesse



Especificações Técnicas



DADOS BÁSICOS

Versão

Ano de fabricação

CARROCERIA

Tipo de carroceria

Tipo de carroceria - Categoria de carroceria

Tipo de carroceria - Nome da carroceria (comercial)

Tipo de necessidade

Número de portas (comercial)

TEMAS

Aplicativos

Sedan

1.0

MOTOR / DESEMPENHO / CONSUMO

Cilindrada (litros)

Cilindrada cm³

Disposição dos cilindros

Número de cilindros

Taxa de compressão



Número de válvulas por cilindro

Número de válvulas (comercial)

Comando de Válvulas

Comando de válvulas variável

Combustível (comercial)

Combustível secundário

Alimentação

Nomenclatura do motor (comercial)

Potência (cv/rpm)

Torque (kgfm/rpm)

Potência secundária (cv/rpm)

Torque secundário (kgfm/rpm)

Velocidade máxima (km/hora)

Aceleração 0-100 km/h (segundos)

Consumo cidade (km/litro) - Combustível 1

Consumo estrada (km/litro) - Combustível 1

Consumo cidade (km/litro) - Combustível 2

Consumo estrada (km/litro) - Combustível 2

Fonte consumo

Autonomia (km)

Autonomia secundária (km)



Transmissão

Número de marchas

Localização do câmbio

Tração

FREIOS / SUSPENSÃO / DIREÇÃO

Freios dianteiros

Freios traseiros

Freio de estacionamento

Suspensão - Dianteira

Suspensão - Molas dianteiras

Suspensão - Traseira

Suspensão - Molas traseiras

Direção - Assistência

Direção - Ajustes

DIMENSÕES E CAPACIDADES

Comprimento (mm)

Largura (mm)

Altura (mm)

Entre-eixos (mm)

Capacidade tanque de combustível (litros)

Capacidade do porta-malas (litros)

Peso líquido em ordem de marcha (kg)

Carga útil (kg)



SEGURANÇA

Freios ABS - com EBD (Distribuição Eletrônica de Frenagem)

Controle automático de pressão dos pneus

ISOFIX

Quantidade de airbags

Airbags do motorista - frontal

Airbags do passageiro - frontal

Cintos de segurança dianteiro - com 3 pontos

Cintos de segurança dianteiro - com ajuste de altura

Cintos de segurança traseiro - com 3 pontos

Cintos de segurança traseiro - central abdominal

CONFORTO E CONVENIÊNCIA

Ventilação - Tipo

Ar condicionado - tipo/função

Ar condicionado - Nº de zonas

Ar condicionado - com filtro anti-pólen

Computador de bordo - Consumo médio

Computador de bordo - Consumo instantâneo

Computador de bordo - Velocidade média

Computador de bordo - Combustível restante / km



Volante multifunções

Chave de ignição - Canivete

Trava/Abertura elétrica das portas - botão central

Trava/Abertura elétrica das portas - Sistema de travamento automático das portas por velocidade

Vidros dianteiros com acionamento elétrico

Espelhos retrovisores externos - Ajuste

Tampa do porta-malas - com chave

Hodômetro - Parcial

Espelho retrovisor interno - com ajuste manual

Para-sol - com espelho para o motorista

Para-sol - com espelho para o passageiro

VISIBILIDADE / ILUMINAÇÃO

Para-brisa - com desembaçador

Para-brisa - degradê

Vidro traseiro - com desembaçador

Faróis - com lâmpadas halógenas

TECNOLOGIA / CONECTIVIDADE

Tela de entretenimento - Tamanho da tela (pol.)

Concierge - Navegação

ASSENTOS

Número de lugares



Configuração

Tipo dos bancos - Tipo

Material principal dos bancos

Material parcial dos bancos

Banco do motorista - reclinável

Banco do motorista - com ajuste de altura

Banco do motorista - Encosto de cabeça

Banco do passageiro - reclinável

Banco do passageiro - Encosto de cabeça

Banco traseiro - Rebatimento

ACABAMENTO / DETALHES

Para-choque dianteiro

Para-choque traseiro

Grade dianteira

Volante - de 3 raios

Acabamento das portas - material

RODAS E PNEUS

Tipo de roda - Tipo de roda

Dianteira - Aro (pol.)

Dianteira - Pneus (largura/perfil/aro)

Traseira - Aro (pol.)

Traseira - Pneus (largura/perfil)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



A razão da escolha do contratado, exigida no inciso VI, se deu em razão do valor, já que a empresa VERITÁ VEÍCULOS LTDA., apresentou a proposta de menor valor, conforme item III, da justificativa da dispensa (fl. 63).

No que tange à justificativa de preço prevista no inciso VII, deu-se a partir de 03 (três) propostas de orçamentos (fls. 02/11), Cópia do valor do veículo com base na Tabela FIPE (fl. 12), de contratações públicas semelhantes (fls. 13/17), bem como consulta em site da rede mundial de computadores (fls. 74/86), conforme item III da justificativa da dispensa (fl. 46).

Com efeito, sendo obrigação do Administrador público as diligências necessárias a fim de não apenas justificar o preço e se certificar de que este é o realmente praticado no mercado, mas também zelar para que não se onere indevidamente o Erário, ao passo que não compete a este procurador imiscuir-se em questões técnicas e atribuições de outros agentes públicos, entende-se como atendido o inciso VII, do artigo 75, da Lei 14.133/2021.

Finalmente, no que tange ao inciso V, os documentos apresentados pela empresa VERITÁ VEÍCULOS LTDA atendem às exigências legais dos artigos 66 a 69, da Lei nº. 14.133/2021, no que é pertinente à contratação almejada.

Aliás, de acordo com a decisão nº. 1.241/2002, o Plenário do Tribunal de Contas da União decidiu que nas contratações por dispensa de licitação a documentação exigível limitar-se-á a comprovação da regularidade junto ao INSS bem como ao FGTS, atendendo-se ao disposto no art. 195, § 3º, da Constituição Federal, sendo que tais documentos foram acostados às fls. 51e 52.

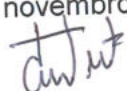
Não obstante, é imperioso se observar o disposto no inciso III, do artigo 75, da Lei 14.133/2021, isto é, devem ser mantidas todas as condições definidas em edital da licitação realizada, mas que restou deserta.

IV - CONCLUSÃO

Por todo o exposto, esta Procuradoria Jurídica entende que o procedimento administrativo de dispensa atendeu formalmente aos requisitos exigidos à contratação direta, com fundamento no artigo 75, inciso III, "a", da Lei 14.133/2021, **desde que se mantenham todas as condições definidas em edital da licitação realizada e que restou deserta**, ficando a critério do Gestor Público a conveniência e oportunidade da contratação.

É o parecer.

Cantagalo/PR, 26 de novembro de 2021.


Erderton de Lara Magalhães
Procurador Jurídico
Matrícula nº. 33.431
OAB/PR nº. 78.376



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 50/2021-PMC

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, com base no Art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, nos documentos e justificativa anexos, Ratifica a Dispensa de Licitação nº. 50/2021-PMC, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO ZERO KM DESTINADO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO** e Adjudica o objeto a empresa:

- **VERITÁ VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 83.528.232/0003-06, pelo valor total de **R\$ 67.690,00 (seiscentos e sessenta e sete mil seiscentos e noventa reais)**.

Cantagalo, 26 de Novembro de 2021.


JOÃO KONJUNSKI

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº 104/2021

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação deste Município para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros do quadro de servidores desta municipalidade para compor a Comissão Permanente de Licitação deste Município para o exercício de 2021, assim constituída:

Presidente: Jenifer Larraine da Silva de Lima – CPF nº. 069.198.789-09

Membro: Sandro Roberto Baldissera – CPF nº. 030.774.309-83

Membro: Paulo Fernando de Abreu – CPF nº. 061.887.699-57

Membro: Joani Alexandre de Oliveira – CPF nº. 904.132.709-63

Art. 2º Fica revogado o Decreto Nº 74/2021 de 09 de abril de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor retroativo ao dia 01 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo, 07 de junho de 2021.

JOÃO KONJUNSKI

Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
 Nº 132.411.199-24
 Rua Henrique D'Ávila, 100 - Fone: 081-32376-396 - 081-32371-118

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREÇÃO ELETRÔNICO Nº. 713231-P/MC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK'S.

QUANTO GENÉRICO: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº. 78.279.881/0001-43, com endereço à Rua Conselheiro, 3 Rua Paraná, Cantagalo - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KUNENAI, inscrito no CPF nº. 132.411.199-24, e no RD nº. 322.698, residente e domiciliado em Cantagalo-PR.

ATA Nº. 17/2018

Préços Registrados:							
MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO							
Nº	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ÓLEO MOTOR SAE 15W/40	LITRO	10	2,00	20,00	2,00	20,00
2	ÓLEO MOTOR SAE 15W/40	LITRO	10	2,00	20,00	2,00	20,00
3	ÓLEO MOTOR SAE 15W/40	LITRO	10	2,00	20,00	2,00	20,00
4	ÓLEO MOTOR SAE 15W/40	LITRO	10	2,00	20,00	2,00	20,00
5	ÓLEO MOTOR SAE 15W/40	LITRO	10	2,00	20,00	2,00	20,00
6	ÓLEO MOTOR SAE 15W/40	LITRO	10	2,00	20,00	2,00	20,00
7	ÓLEO MOTOR SAE 15W/40	LITRO	10	2,00	20,00	2,00	20,00
8	ÓLEO MOTOR SAE 15W/40	LITRO	10	2,00	20,00	2,00	20,00
9	ÓLEO MOTOR SAE 15W/40	LITRO	10	2,00	20,00	2,00	20,00
10	ÓLEO MOTOR SAE 15W/40	LITRO	10	2,00	20,00	2,00	20,00
11	ÓLEO MOTOR SAE 15W/40	LITRO	10	2,00	20,00	2,00	20,00
12	ÓLEO MOTOR SAE 15W/40	LITRO	10	2,00	20,00	2,00	20,00
13	ÓLEO MOTOR SAE 15W/40	LITRO	10	2,00	20,00	2,00	20,00
14	ÓLEO MOTOR SAE 15W/40	LITRO	10	2,00	20,00	2,00	20,00
15	ÓLEO MOTOR SAE 15W/40	LITRO	10	2,00	20,00	2,00	20,00
16	ÓLEO MOTOR SAE 15W/40	LITRO	10	2,00	20,00	2,00	20,00
17	ÓLEO MOTOR SAE 15W/40	LITRO	10	2,00	20,00	2,00	20,00
18	ÓLEO MOTOR SAE 15W/40	LITRO	10	2,00	20,00	2,00	20,00
19	ÓLEO MOTOR SAE 15W/40	LITRO	10	2,00	20,00	2,00	20,00
20	ÓLEO MOTOR SAE 15W/40	LITRO	10	2,00	20,00	2,00	20,00
21	ÓLEO MOTOR SAE 15W/40	LITRO	10	2,00	20,00	2,00	20,00
22	ÓLEO MOTOR SAE 15W/40	LITRO	10	2,00	20,00	2,00	20,00
23	ÓLEO MOTOR SAE 15W/40	LITRO	10	2,00	20,00	2,00	20,00
24	ÓLEO MOTOR SAE 15W/40	LITRO	10	2,00	20,00	2,00	20,00
25	ÓLEO MOTOR SAE 15W/40	LITRO	10	2,00	20,00	2,00	20,00
26	ÓLEO MOTOR SAE 15W/40	LITRO	10	2,00	20,00	2,00	20,00
27	ÓLEO MOTOR SAE 15W/40	LITRO	10	2,00	20,00	2,00	20,00
28	ÓLEO MOTOR SAE 15W/40	LITRO	10	2,00	20,00	2,00	20,00
29	ÓLEO MOTOR SAE 15W/40	LITRO	10	2,00	20,00	2,00	20,00
30	ÓLEO MOTOR SAE 15W/40	LITRO	10	2,00	20,00	2,00	20,00
31	ÓLEO MOTOR SAE 15W/40	LITRO	10	2,00	20,00	2,00	20,00
32	ÓLEO MOTOR SAE 15W/40	LITRO	10	2,00	20,00	2,00	20,00
33	ÓLEO MOTOR SAE 15W/40	LITRO	10	2,00	20,00	2,00	20,00
34	ÓLEO MOTOR SAE 15W/40	LITRO	10	2,00	20,00	2,00	20,00
35	ÓLEO MOTOR SAE 15W/40	LITRO	10	2,00	20,00	2,00	20,00
36	ÓLEO MOTOR SAE 15W/40	LITRO	10	2,00	20,00	2,00	20,00
37	ÓLEO MOTOR SAE 15W/40	LITRO	10	2,00	20,00	2,00	20,00
38	ÓLEO MOTOR SAE 15W/40	LITRO	10	2,00	20,00	2,00	20,00
39	ÓLEO MOTOR SAE 15W/40	LITRO	10	2,00	20,00	2,00	20,00
40	ÓLEO MOTOR SAE 15W/40	LITRO	10	2,00	20,00	2,00	20,00
41	ÓLEO MOTOR SAE 15W/40	LITRO	10	2,00	20,00	2,00	20,00
42	ÓLEO MOTOR SAE 15W/40	LITRO	10	2,00	20,00	2,00	20,00
43	ÓLEO MOTOR SAE 15W/40	LITRO	10	2,00	20,00	2,00	20,00
44							

PRIMEIRO GRUPO DE CLASSIFICAÇÃO	
INVENTÁRIO GERAL DE CELULAS COM NOTIFICAÇÃO DE ATÉ 8 MÚLTIPLOS E 8 HOMENS INTELECTO NUMÉRICO E EXERCÍCIO DE TIPO HOMEROS DA POPULAÇÃO DO BRASIL PAGAMENTO MINUT COM TÍTULOS DE ALFABETO PARAFRASES MULTIPLICAÇÃO, INDIQUE O NOME LÍNGUA GERMÂNICA DE 1 ANO.	
TOTAL	14.939,28

Data da ata: 23 de novembro de 2021.
 Vigência da Ata: 12 meses.
 Fone: Comissão de Catalogação/PR



Prefeitura Municipal de Cantagalo
ESTADO PARÁ
 CPM - 2021-2022
 Inscrição nº 27.566-1/2021-2022, Item 17.120.01/2021

LICITAÇÃO PREÇO AO 7/2021 - P/MC
BOMOLÓGICO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº. 7/2021 - P/MC**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOBRECARGA PARA MANUTENÇÃO DA FRUTA MUNICIPAL**, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, a seguinte cláusula:

- **ESTADO DOS DANOS 2021/2022/2023**, inscrita no CNPJ nº. 11.293.240/0001-78, Lei nº. 1.100-01, no valor total de **R\$ 24.000,00**.

Castrol, 16 de novembro de 2011

JOÃO KONUNSKI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Rua General Faria, 27 - Centro - CEP: 20.040-000 - Fone: (21) 3174-1182

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2011-PMC
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no ato de suas atribuições, com base no art. 75, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.132/2011, nos documentos e justificativas anexos, Ratifica a Dispensa de Licitação nº. 04/2011-PMC, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO ZERO KM DESTINADO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO e Afiliados ao objeto a empresa:

VEREIA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.528.003-04, pelo valor total de **R\$ 22.678,00** (vinte e sete mil e sete mil e setecentos e oitenta reais).

Castrol, 16 de Novembro de 2011

JOÃO KONUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CANTAGALO		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	50		
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	50/2021		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO ZERO KM DESTINADO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO		
Dotação Orçamentária*	0800702361080120534490520000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	67.690,00		
Data Publicação Termo ratificação	27/11/2021		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	▼	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 9561472910 (Logout)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 50/2021-PMC



OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO ZERO KM DESTINADO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOÃO KONJUNSKI, residente e domiciliado à Rua Ermínio Pompeu, nº 45 – Vila Planalto, CEP 85.160-000, Cantagalo – PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34 e no RG sob o nº. 922.699.

CONTRATO Nº. 178/2021

CONTRATADO: VERITÁ VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 83.528.232/0003-06, situada a Rua Senador Nereu Ramos, Bonsucesso, Guarapuava/PR, nº 3633, CEP 85.035-300, neste ato representada pelo Sr. ANDRE ALLAGE FUCK brasileiro, portador do CPF/MF nº. 023.980.099-04, e cédula de identidade nº. 3117540, SSP/PR, residente e domiciliado na Canoinhas, Santa Catarina.

Preço contratado: A Contratante pagará à contratada a importância de **R\$ 67.690,00 (sessenta e sete mil seiscentos e noventa reais)** pela totalidade da aquisição acima descrita.

Data do Contrato: 26 de Novembro de 2021.

Vigência: 26/11/2021 a 25/11/2022.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODER EXECUTIVO

ANO I - EDIÇÃO 06/2021 – TERÇA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

PAGINA 01



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ
Rua Cinderela, 379 - Planalto - CEP: 85160-000 - Cantagalo - PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 157/2020 CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA LTS DA SILVA & CIA LTDA, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2020-PMC.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, COMPLEMENTAÇÃO DE CARNES E HORTIFRUTIS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI.

DETENTORA DA ATA: LTS DA SILVA & CIA LTDA, com sede na Rua Rio de Janeiro nº 580, Vila Capula no Município de Cantagalo, CEP 85.160-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 85.081.115/0001-00, representada pela Sra. LINNEY TEREZINHA SILVA DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 4.406.503-5 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 587.033.819-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

Em decorrência da necessidade de adequação nos preços registrados na ata registrada originalmente devido à oscilação nos preços de mercado, verificadas as notas de entrada do produto apresentadas pela empresa, comprovando a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico financeiro da detentora da ata para o fornecimento do item, fica REAJUSTADO o valor unitário conforme abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UNID.	QTD.	PREÇO ANTERIOR	PREÇO ATUAL	VLX TOTAL ATUAL
27	DOIS FRANCES PÃO FRANCÊS, PRODUTO DE CASCA DURA, LEVEMENTE	MARTIN	KG	4059	7,79	10,59	31.456,80



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ
Rua Cinderela, 379 - Planalto - CEP: 85160-000 - Cantagalo - PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

CROCANTE E SALGADO, DE COR MARROM CLARA NA PARTE INTERNA E COR BRANCA NA PARTE EXTERNA, ORELO, SENDO CADA PÃOZINHO COMO MÊDIO 50 GR. POR UNIDADE, DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM ETIQUETA COM O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE							
---	--	--	--	--	--	--	--

Este reajuste de preços entra em vigor na data de 26/11/2021.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Cantagalo, 26 de novembro de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
CONTRATANTE

LTS DA SILVA & CIA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF nº. _____

CPF nº. _____



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 72/2021-PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, CEP 85160-000, Cantagalo-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOÃO KONJUNSKI, residente e domiciliado em Cantagalo-PR.

CONTRATO Nº. 179/2021

CONTRATADA: RENATO DOS SANTOS 41032730978 inscrita no CNPJ nº. 21.895.890/0001-70, situada a Rua Inocência de Abreu, nº 1033, Vila Lima, Cantagalo/PR, CEP 85160-000, neste ato representada pelo Sr. RENATO DOS SANTOS, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 410327.309-78, e cédula de identidade nº. 4980060-6 SSP/PR, residente e domiciliado em Cantagalo-PR.

VALOR DO CONTRATO: A Contratante pagará à contratada a importância mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o montante de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Data do Contrato: 29 de novembro de 2021.

Vigência do contrato: 01/12/2021 a 30/11/2022.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 50/2021-PMC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO ZERO KM DESTINADO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOÃO KONJUNSKI, residente e domiciliado à Rua Erminio Pompeu, nº 45 - Vila Planalto, CEP 85.160-000, Cantagalo - PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34 e no RG sob o nº. 922.699.

CONTRATO Nº. 178/2021

CONTRATADO: VERITÁ VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 83.528.232/0003-06, situada a Rua Senador Nereu Ramos, Bonferrado, Guarapuava/PR, nº 3633, CEP 85.035-300, neste ato representada pelo Sr. ANDRÉ ALLAGE FUCHS brasileiro, portador do CPF/MF nº. 023.980.099-04, e cédula de identidade nº. 3117540, SSP/PR, residente e domiciliado na Canoinhas, Santa Catarina.

Preço contratado: A Contratante pagará à contratada a importância de R\$ 67.690,00 (sessenta e sete mil seiscentos e noventa reais) pela totalidade da aquisição acima descrita.

Data do Contrato: 26 de Novembro de 2021.

Vigência: 26/11/2021 a 25/11/2022.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Exoneração do Sr. LOURIVAL FERREIRA, portador da matrícula nº 1900-1, ocupante do cargo de VIGIA vinculado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, pertencente ao quadro de servidores efetivos deste Município, em virtude de seu falecimento ocorrido na data de 20/11/2021

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e arquivar-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 23 de Novembro de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

Rua Cindereia, 379 - Planalto - CEP: 85160-000 - Cantagalo - PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 157/2020 CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA LTS DA SILVA & CIA LTDA, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2020-PMC.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, COMPLEMENTAÇÃO DE CARNES E HORTIFRUTIS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cindereia, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI.

DETENTORA DA ATA: LTS DA SILVA E CIA LTDA, com sede na Rua Rio de Janeiro nº 580, Vila Caçula no Município de Cantagalo, CEP 85.160-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 85.081.115/0001-00, representada pela Sra. LINEY TEREZINHA SILVEIRA DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 4.406.583-5 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 587.033.819-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

Em decorrência da necessidade de adequações nos preços registrados na ata registrada originalmente devido à oscilação nos preços de mercado, verificadas as notas de entrada do produto apresentadas pela empresa; comprovando a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico financeiro da detentora da ata para o fornecimento do item, fica REAJUSTADO o valor unitário conforme abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO ANTERIOR	PREÇO ATUAL	VLX TOTAL ATUAL
27	PÃO FRANCÊS PÃO FRANCÊS, PRODUTO DE CASCA FINA, LEVEMENTE	MARTINS	KG	4839	7,79	10,59	51.456,80

MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

Rua Cindereia, 379 - Planalto - CEP: 85160-000 - Cantagalo - PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

CROCANTE E SALGADO, DE COR MARRON CLARA NA PARTE EXTERNA E COR BRANCA NA PARTE INTERNA (MOLO), SENDO CADA PÃOZINHO COM NO MÍNIMO 30 GR POR UNIDADE, DEVERA CONTER NA EMBALAGEM ETIQUETA COM O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE							
---	--	--	--	--	--	--	--

Este reajuste de preços entra em vigor na data de 26/11/2021.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Cantagalo, 26 de novembro de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
CONTRATANTE

LTS DA SILVA & CIA LTDA
CONTRATADA

CONTRATO Nº. 179/2021

CONTRATADA: RENATO DOS SANTOS 41032730978 inscrita no CNPJ nº. 21.898.890/0001-70, situada a Rua Inocêncio de Abreu, nº 1033, Vila Lima, Cantagalo/PR, CEP 85160-000, neste ato representada pelo Sr. RENATO DOS SANTOS, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 410327.309-78, e cédula de identidade nº. 4980060-6 SSP/PR, residente e domiciliado em Cantagalo-PR.

VALOR DO CONTRATO: A Contratante pagará à contratada a importância mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o montante de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Data do Contrato: 29 de novembro de 2021.

Vigência do contrato: 01/12/2021 a 30/11/2022.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cindereia, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 49/2021-PMC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR, QUE ESTIVEREM EM RETORNO DE VIAGEM DE CURITIBA E REGIÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cindereia, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOÃO KONJUNSKI, residente e domiciliado à Rua Erminio Pompeu, nº 45 - Vila Planalto, CEP 85.160-000, Cantagalo - PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34 e no RG sob o nº. 922.699.

CONTRATO Nº. 177/2021

CONTRATADO: AUTO POSTO ANILA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.12.780/0001-73, com sede na Rodovia BR 277, KM 232,5, Queimadinhos, Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, representada pelo Sr. RAFAEL FELIPE SCHUCK, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. 8.319.463-4 e CPF/MF sob o nº. 008.708.369-86.

Preço contratado: A Contratante pagará à contratada a importância de R\$ 135.070,00 (cento e trinta e cinco mil e setenta reais) pela totalidade da contratação acima descrita.

Parágrafo Único: Se ao final do prazo estabelecido para esta dispensa de licitação a quantidade contratada não tiver sido utilizada em sua totalidade, poderá ser firmado termo aditivo para dilatação do prazo e utilização do saldo remanescente.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cindereia, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Data do Contrato: 25 de Novembro de 2021.

Vigência: 25/11/2021 a 24/11/2022.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cindereia, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 50/2021-PMC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO ZERO KM DESTINADO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cindereia, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOÃO KONJUNSKI, residente e domiciliado à Rua Erminio Pompeu, nº 45 - Vila Planalto, CEP 85.160-000, Cantagalo - PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34 e no RG sob o nº. 922.699.

CONTRATO Nº. 178/2021

CONTRATADO: VERITÁ VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 83.528.232/0003-06, situada a Rua Senador Nereu Ramos, Bonsucesso, Guarapuava/PR, nº. 3633, CEP 85.035-300, neste ato representada pelo Sr. ANDRÉ ALLAGE FUCH brasileiro, portador do CPF/MF nº. 023.980.099-04, e cédula de identidade nº. 3117540, SSP/PR, residente e domiciliado na Canoinhas, Santa Catarina.

Preço contratado: A Contratante pagará à contratada a importância de R\$ 67.690,00 (sessenta e sete mil e seiscentos e noventa reais) pelo veículo de

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COM AS SEQUENTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO DO CHASSI - CHASSI DO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE TIPO RODOVIÁRIO - EIXOS 2 (DOIS) - USADO COM MODELO ANO 2010 OU ACIMA - DISTÂNCIA MÁXIMA 13 (TREZE) METROS - TACÓGRAFO DIÁRIO MOTOR - MOTOR DE BALANÇO TRASERO COM PROPULSÃO A ÓLEO DIESEL COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) CILINDROS, TURBO E INTERCOOLER COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 380 CV, TRANSMISSÃO - CADA DE MUDANÇA AUTOMÁTICA DE 11 (ONZE) MARCHAS SINCROIZADAS - A FRENTE E 1 (UMA) A RÉ, COM ACOIAMENTO ATRAVÉS DE ALAVANCA DIFERENCIAL - O EIXO TRASERO DEVE TER REDUÇÃO SIMPLES EMBREAGEM - A EMBREAGEM DEVE SER DO TIPO MONOVISCO - A SECO COM ACOIAMENTO HIDROPIEUMÁTICO SUSPENSÃO A SUSPENSÃO DEVE SER DO TIPO PNEUMÁTICO, COM AMORTECEDORES DE DUPLA AÇÃO E BARRA ESTABILIZADORA NOS 2 (DOIS) EIXOS DIREÇÃO - COM ASSISTÊNCIA HIDRÁULICA INTEGRAL, FREIOS - OS SISTEMAS DIANTEIROS E TRASEROS A DISCO COM ACOIAMENTO DE ABS, O SISTEMA DE FREIO MOTOR OU SIMILAR, SISTEMA ELÉTRICO - TENSÃO NOMINAL DE 24 VCC - DUAS BATERIAS AS BATERIAS DEVEM SER DE 12 VCC E DE, NO MÍNIMO, 19 PLACAS E 170 AH - UM OU MAIS ALTERNADORES COM UMA CAPACIDADE TOTAL DE CARGA IGUAL OU SUPERIOR A 130A PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO GERAL DO CHASSI E DA	UN	1,00	VOLVO B9	233.000,00	233.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 04.611.551/0001-13
Rua Tâta Setembr, 24 - CEP: 85388-000 - Centro - Marquinho - PR.



CARROCERIA - UM OU MAIS ALTERNADORES COM UMA CAPACIDADE TOTAL DE CARGA IGUAL OU SUPERIOR A 100A PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA AR CONDICIONADO DA CARROCERIA - CHAVE GERAL DE ACOIAMENTO E DESLIGAMENTO DE TODO O SISTEMA ELÉTRICO DO VEÍCULO PNEUS - CADA CHASSI DEVE VIR EQUIPADO COM PNEUS NOVOS NA DANTEIRA E NA TRASERATANTOS DEVE DE COMBUSTÍVEL - O VEÍCULO DEVE DISPOR DE UM RECIPIENTE DE ALTA DENSIDADE E COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO TOTAL MÍNIMO DE 450 LITROS DE COMBUSTÍVEL TIPO DA CARROCERIA - CARROCERIA PARA ÔNIBUS TIPO RODOVIÁRIO - ANO DE FABRICAÇÃO MODELO 2010 OU ACIMA - COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 13 METROS - LARGURA MÍNIMA DE 2,50M BAGAÇEIRO COM TRAVAS PNEUMÁTICAS - INSULFONE - PARA CHASSI COM MOTOR TRASERO - REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE ALUMÍNIO, PAINÉIS FRONTAIS, TRASEROS E TETO EM FIBRA DE VIDRO - CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 PASSAGEIROS SENTADOS COM APOIO DE PERNAS ALÉM DO MOTORISTA - PARA-BRISA COM VIDRO LAMINADO BIPARTIDO INCOLOR, LIMPADOR DO PARA-BRISA - COM TEMPORIZADOR E ESQUICHO ELÉTRICO - 03 (TRÊS) JANELAS DE EMERGÊNCIA NO LADO ESQUERDO E 02 (DUAS) DO LADO DIREITO, NÃO CONTIGUAS - POLTRONA DO MOTORISTA ALMOFADADA - COM AMORTECIMENTO PNEUMÁTICO - CINTO DE SEGURANÇA 03 (TRÊS) PONTAS PARA O MOTORISTA COM MECANISMO RETRÁTIL - CINTO DE SEGURANÇA 02 (DUAS) PONTAS PARA OS PASSAGEIROS - BANHEIRO - SIRENE ADOPLADA PARA MARCHA - RÉ - PINTURA NOVA BRILHANTE E ADEQUADA DESTINADA À CONTRATANTE IVA ENTREGA - LANTERNAS DIANTEIRA E TRASERAS E FARÓIS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO - SINALIZAÇÃO GERAL REVISADA NA ENTREGA - TODOS OS DOCUMENTOS REFERENTES AO VEÍCULO PAGOS NA ENTREGA - GARANTIA TOTAL DE 06 (SEIS) MESES MOTOR, CAMBIO E DIFERENCIAL - POLTRONAS						
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 04.611.551/0001-13
Rua Tâta Setembr, 24 - CEP: 85388-000 - Centro - Marquinho - PR.



EXECUTIVAS - TV, SOM, EM FUNDOCONDICIONADO - SISTEMA DE AR CONDICIONADO VEÍCULO RESERVA PARA ATENDER EM CASO DE GARANTIA - PAGAMENTO PARCELADO EM ATÉ 12 VEZES VISTORIA PREVIA PARA HABILITAÇÃO DECLARAÇÃO DE INSPEÇÃO MECÂNICA PARA VEÍCULOS A EMPRESA CONTRATADA DEVERA POSSUIR OFICINA PRÓPRIA OU TERCEIRIZADA EM UM PERÍMETRO NÃO SUPERIOR DE 200 KM						
--	--	--	--	--	--	--



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 178/2021 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANTAGALO E A EMPRESA VERITÁ VEÍCULOS LTDA.

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **VERITÁ VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 83.528.232/0003-06, situada a Rua Senador Nereu Ramos, Bonsucesso, Guarapuava/PR, nº 3633, CEP 85.035-300, neste ato representada pelo Sr. **ANDRE ALLAGE FUCK** brasileiro, portador do CPF/MF nº 023.980.099-04, e cédula de identidade nº 3117540, SSP/PR, residente e domiciliado na Canoinhas, Santa Catarina, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratada o fornecimento de veículo, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (ART. 55, I, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA obriga-se a executar em favor do CONTRATANTE o fornecimento de **AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO ZERO KM DESTINADO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.**

PARÁGRAFO ÚNICO: o veículo a ser adquiridos consiste em:

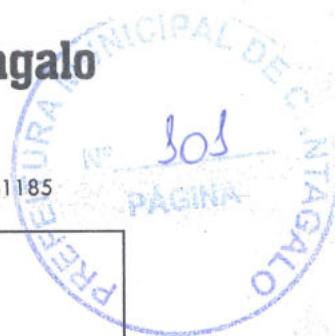
VERITÁ VEICULOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	1	VEÍCULO ZERO KM, 1.0 E 8V, CAMBIO MANUAL, COMBUSTIVEL FLEX (GASOLINA/ETANOL) ANO/MODELO: 2021, QUATRO PORTAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 70CV(G) E 73CV (E), COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - ALERTAM DE LIMITE DE VELOCIDADE;	FIAT	GRAN SIENA	UN	1,00	67.690,00	67.690,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



	- APOIO DE CABEÇA DIANTEIROS; - APOIO DE CABEÇA TRASEIROS REBAIXADOS E COM REGULAGEM DE ALTURA; - AR-CONDICIONADO; - BANCOS DIANTEIROS RECLINÁVEIS; - CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRÁTEIS DE 03 PONTOS; - CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS; - COM COMPUTADOR DE BORDO; - COM DESEMBARAÇADOR DE VIDRO TRASEIRO TEMPORIZADO; - DIREÇÃO HIDRÁULICA; - AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO); - FREIOS ABS; - HODOMETRO DIGITAL; - ILUMINAÇÃO NO PORTA-MALAS; - COM INDICADOR DE TEMPERATURA DA ÁGUA E NÍVEL DE COMBUSTÍVEL; - COM RELÓGIO DIGITAL; - RETROVISORES EXTERNO COM						
--	--	--	--	--	--	--	--



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

	COMANDO INTERNO MECÂNICO;							
	- COM TOMADA 12V;							
	- TRAVAS ELÉTRICAS + TRAVA AUTOMÁTICA DAS PORTAS;							
	- CAPACIDADE DO PORTA-MALAS DE NO MÍNIMO 500 LITROS;							
	- ASSENTOS CONFECCIONADOS EM TECIDO DE BOA QUALIDADE.							
	- GARANTIA DE 3 ANOS.							
TOTAL								67.690,00

DO REGIME DE FORNECIMENTO OU DA FORMA DE ENTREGA

(ART. 55, II, LEI 8.666/93)

CLAUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA deverá realizar o presente contrato de forma direta, executando o fornecimento conforme apresentado na proposta de preços para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

(ART. 55, III, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: o Contratante pagará à contratada a importância de **R\$ 67.690,00 (sessenta e sete mil seiscientos e noventa reais)**, em até 30 (trinta) dias após a entrega e emissão da nota fiscal, pela proponente vencedora.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará a **CONTRATANTE** a nota fiscal, sendo: nominal ao MUNICÍPIO DE CANTAGALO, CNPJ nº. 78.279.981/0001-45.

PARÁGRAFO TERCEIRO: No ato do pagamento, se houver qualquer multa a descontar, será o valor correspondente deduzido da quantia devida.

PARÁGRAFO QUARTO: Quando da apresentação da Nota Fiscal correspondente, a Contratada deverá apresentar cópia da seguinte documentação: prova de regularidade para com a União (Federal), prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Nº 302
PÁGINA

[Handwritten signature]



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Serviço, apresentando Certidão de Regularidade de Situação junto ao FGTS, CNDT.

PARÁGRAFO QUINTO: A não apresentação dos documentos exigidos no subitem anterior implicará automaticamente, na suspensão do pagamento das faturas até a satisfação total das exigências.

PARÁGRAFO SEXTO: O reajuste, após um período de 12 (doze) meses será aplicado com base no INPC.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

(ART. 55, IV, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, sendo de 26 de novembro de 2021 a 25 de novembro de 2022, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

(ART. 55, V, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente

Órgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
08.007.02.361.0801.2053	4381	104

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

(ART. 55, VII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da Contratada:

- Responsabilizar-se pela entrega do veículo na forma e prazos previstos;
- Não ceder o contrato, no todo ou em parte, sem a anuência expressa do CONTRATANTE;
- Arcar com todas as despesas incidentes do fornecimento em local determinado, sem ônus para a CONTRATANTE;
- Responsável pelo fornecimento, instalação e configuração necessária ao perfeito funcionamento do veículo adquirido caso se faça necessário, bem como disponibilizar pessoal técnico qualificado para a prestação de serviços assistência técnica durante a vigência da garantia, as quais serão por conta da licitante vencedora.
- Arcar com todas as despesas decorrentes da aquisição, bem como encargos e tributários decorrentes da aquisição, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe,



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias o regular fornecimento do Contrato;
- c) Fiscalizar e acompanhar a entrega do veículo, rejeitando se estiver em desacordo com o estabelecido no Edital e em sua proposta;
- d) Atestar na nota fiscal emitida pela contratada, a especificação técnica contratada.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

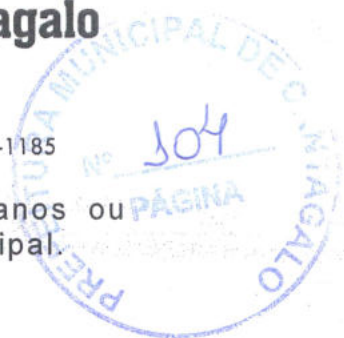
PARÁGRAFO SEGUNDO: O atraso injustificado na execução ou assinatura do contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO QUARTO: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO: Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos



Handwritten signature or mark.

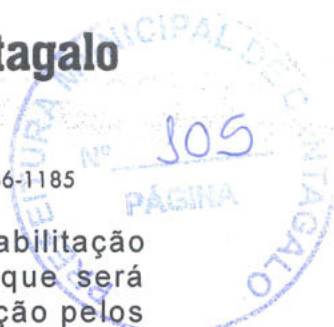


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO SEXTO: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo Quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA NONA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os propósitos deste parágrafo, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível,



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO QUARTO: considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

(ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

DA LICITAÇÃO

(LEI 8.666/93 E LEI 10.520/02)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 50/2021-PMC e seus anexos**, bem como na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

(ART. 55, XII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

(ART. 55, XIII, LEI 8.666/93)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

DO FORO

(ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Cantagalo/PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de fornecimento de veículo em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Cantagalo/PR, 26 de Novembro de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
CONTRATANTE

ANDRÉ ALLAGE FUCK
VERITÁ VEÍCULOS LTDA

Testemunhas:

Kamila C. Talini Hef
CPF: 095.614.729-50

Ketyone dos Santos de Souza
CPF: 093.447.989-58